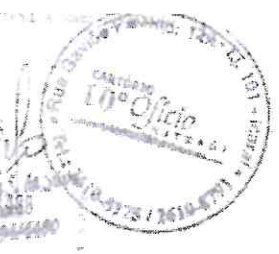


MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
ARQUITETÔNICO

Atentação  
Certifico que a presente obra e a reprodução fiel do documento  
que se foi apresentado como original. Total: R\$ 20.4 847,00  
Data: 14/01/2014. Conf. com:  
PROPOSTA Nº 01/2012/MinC/MS - Edital nº 01/2012/MinC/MS  
PROPOSTA Nº 01/2012/MinC/MS - Edital nº 01/2012/MinC/MS



**5.4. Etapa 2 – Execução do Restauo de Fachadas, Esquadrias, Estrutura, Cobertura e Outros Elementos Integrados. Ações de Divulgação e Responsabilidade Social**

Destina-se a executar todos os projetos elaborados na etapa anterior.

Ainda nesta etapa, será implantado o Programa de Divulgação e de Responsabilidade Social das obras de restauro, composto principalmente por:

- Programa de Educação Patrimonial: voltado à comunidade local interessada e visitantes, visando a apresentação do patrimônio histórico, de forma a assegurar o uso social dos bens que compõem o acervo, a memória e a identidade cultural brasileira.
- Programa de Visitação Canteiro Aberto, voltado à comunidade local interessada e visitantes, com programação cultural no próprio canteiro de obras, exposições, concertos musicais, entre outros.

**5.5. Etapa 3 – Obras Especiais, Instalações e Adaptações**

Nesta fase serão realizadas as obras de adaptação dos espaços especiais, incluindo auditórios e áreas de apoio, bem como a execução das instalações técnicas complementares e especiais, acessos e funcionalidades (climatização, sonorização, acessibilidade, entre outros).

**6. CRONOGRAMA PRELIMINAR DE EXECUÇÃO**

**6.1. Elaboração, Aprovação e Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica**  
Responsável: MRE e Elysium

**6.2. Elaboração de Levantamentos para o Projeto de Restauo**  
(Art. 7º, Inciso XVIII, XIX e XX da IN nº 01/2012/MinC)  
Responsável: Elysium  
Início: Após assinatura do Acordo de Cooperação Técnica  
Duração da Etapa: 30 dias

**6.3. Elaboração do Projeto de Restauo**  
Responsável: Elysium  
Obs.: Constarão do projeto planilha orçamentária e plano de divulgação. O projeto será elaborado pela Elysium e submetido à aprovação do MRE.  
Início: Após conclusão do Item 6.2  
Duração da Etapa: 60 dias

**6.4. Apresentação do Projeto ao MinC**  
(Art. 4º da IN nº 01/2012/MinC)  
Responsável: Elysium  
Início: Após conclusão do Item 6.3  
Duração da Etapa: sujeito aos prazos de tramitação no MinC

MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
ARQUITETÔNICO E ARTESANATO

DECLARAÇÃO

Declaração que a presente obra é a reprodução fiel do documento  
que se lhe apresenta em anexo, sob o nº 01/2012/MinC  
Data: 12/12/2012. Ort. por  
Elysium - MRE e Elysium - MRE - Substituta Nat. 192/448  
Cadastrada em 12/12/2012 em estabelecimento



- 6.5. Acompanhamento da Tramitação do Projeto no MinC**  
(Art. 35 a 38 da IN nº 01/2012/MinC)  
Responsável: Elysium  
Início: Após conclusão do Item 6.3  
Duração da Etapa: sujeito aos prazos de tramitação no MinC
  
- 6.6. Aprovação do Projeto pelo MinC**  
(Art. 39 da IN nº 01/2012/MinC)  
Responsável: MinC  
Duração da Etapa: sujeito aos prazos de tramitação no MinC
  
- 6.7. Captação de Recursos para Execução do Projeto de Restauro**  
(Art. 43 da IN nº 01/2012/MinC)  
Responsável: Elysium  
Obs.: O MRE auxiliará na campanha de captação de recursos eivando esforços no sentido da consecução dos objetivos.  
Início: Após a aprovação do Item 6.6  
Duração da Etapa: até a Captação Total dos Recursos Autorizados pelo MinC
  
- 6.8. Assinatura de Contrato para Execução da Obra de Restauro**  
Responsável: Elysium  
Obs.: A empresa será selecionada pelo critério de melhor técnica, em função do acervo técnico apresentado, uma vez que o preço de execução da obra será previamente aprovado pelo MinC.  
Início: Após a Captação Mínima de 20% dos Recursos aprovados no Item 6.6 (Art. 49 da IN nº 01/2012/MinC)
  
- 6.9. Aprovação de Cronograma de Execução da Obra de Restauro**  
(Art. 52 da IN nº 01/2012/MinC)  
Responsável: MRE e Elysium  
Início: Após a Assinatura do Item 6.8
  
- 6.10. Início da Execução das Obras de Restauro**  
(Art. 52 da IN nº 01/2012/MinC)  
Responsável: Elysium e empresa contratada  
Início: até 30 dias após a aprovação do Item 6.9
  
- 6.11. Fiscalização e Acompanhamento das Obras de Restauro**  
(Inciso I da Cláusula 2ª do Acordo de Cooperação Técnica)  
Responsável: MRE  
Início: A partir do início da execução das obras previsto no Item 6.11
  
- 6.12. Execução de Ações do Programa de Divulgação e de Responsabilidade Social das Obras de Restauro**  
Responsável: MRE e Elysium

Início: até 30 dias após o início da execução das obras previsto no Item 6.11

**6.13. Recebimento das Obras de Restauro**

Responsável: MRE

Início: de acordo com cronograma aprovado no Item 6.9

**6.14. Prestação de Contas no MinC**

Responsável: Elysium

Início: de acordo com cronograma aprovado no Item 6.9

**7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A execução do objeto deste ajuste não implica repasse financeiro de (ou) para qualquer das partes acordantes, conforme Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica.

**8. EXPRESSA ANUÊNCIA DOS PARTICÍPEIS**

**PARTÍCIPE 1: MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES - MRE**

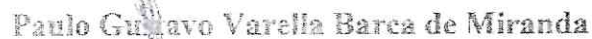


Luiz Augusto Saint-Brisson de Araujo Castro

Embaixador

Chefe do ERERIO

**PARTÍCIPE 2: ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL**



Paulo Gustavo Varella Barca de Miranda

Procurador



REPRODUÇÃO  
Este documento é a reprodução fiel do documento original e não representa o original. Original: 1000000000 - 1000000000  
Data: 10/10/2020  
1.0000000000 - 1000000000 - 1000000000  
Este documento é a reprodução fiel do documento original e não representa o original.







ELYSIUM

*Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO e ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL na forma abaixo.*

**SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO**, instituição filantrópica sem fins lucrativos, doravante denominada **SOCIEDADE AMANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.588.997/0001-00, com sede na Rua Ipiranga, nº 70, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.231-120, neste ato representada por RACHEL RAEMY RANGEL TORRES, portadora da Carteira de Identidade nº 04.750.694-4 expedida pelo Detran – RJ, CPF 772.982.767-00 e ANA BEATRIZ GOMES DE MELLO MORAES, portadora da Carteira de Identidade nº 21.016.1 expedida pelo Conselho Regional de Economia, CPF 960.587.147-53, respectivamente Diretora Presidente e 1ª Procuradora, e **ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL**, entidade sem fins lucrativos, doravante denominada **ELYSIUM**, inscrita no CNPJ sob nº 81.907.552/0001-80, com sede na Rua 01 nº 928 Sala 803, Edifício Wall Street, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-040, neste ato representado por seu Presidente ALESSANDRO BORGOMANERO, portador da Carteira de Identidade nº 7594084-0, expedida pela SSP - GO e CPF nº 729.140.769-91, tem justo e acordado o presente instrumento que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 1993, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Privado, no que couber, e pelas CLAUSULAS e condições seguintes, e do qual ficam fazendo parte, como peças integrantes, os documentos abaixo especificados, no que não colidirem com as disposições deste instrumento.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto do presente acordo a elaboração de projetos para execução das ações necessárias à captação de recursos e a adaptação e restauro da edificação situada na Rua Ipiranga nº 70, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, inserido na Área de Proteção ao Ambiente Cultural de Laranjeiras (APAC – Decreto nº 20.311, de outubro de 2001), no Setor Histórico 3 e integrante do patrimônio tombado pelo INEPAC sob o nº 19.1.1972 antiga GB, destinada a sediar a **SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO**, com fulcro na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que constitui o Programa Nacional de Apoio a Cultura e conforme especificações do Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

#### **CLAUSULA SEGUNDA**

Rua 1 nº 928 Sala 803 – Setor Oeste  
74.115-040 – Goiânia – GO





# ELYSIUM

## DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE AMANTE

- I. Acompanhar a execução do objeto, por intermédio de empregado ou comissão nomeada para este fim, fato que não afastará ou atenuará a responsabilidade da **ELYSIUM**.
- II. Autorizar a **ELYSIUM** a praticar os atos necessários à aprovação do projeto junto ao Ministério da Cultura – MinC, com o objetivo de promover a captação de recursos na forma dos incentivos fiscais instituídos pela Lei nº 8.313/91, bem como perante os demais órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural nas esferas federal, estadual e municipal, e concessionárias de serviços públicos.
- III. Acompanhar e zelar pela boa aplicação dos recursos captados para execução do objeto deste Acordo.
- IV. Receber o serviço, nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, após a restauração e a prestação de contas junto ao Ministério da Cultura – MinC.
- V. Atuar em conjunto com a **ELYSIUM** na captação os recursos oriundos de incentivos fiscais, no âmbito dos projetos de incentivos fiscais elaborados e aprovados com base na legislação vigente, de forma a atender à demanda correspondente ao escopo dos trabalhos e aos cronogramas físico-financeiros aprovados pelas partes.
- VI. Reconhecer os direitos autorais da **ELYSIUM** sobre o projeto a ser elaborado e se compromete, sob as penas da lei, a não utilizá-lo, em qualquer hipótese, sem sua prévia autorização escrita.

## CLAUSULA TERCEIRA

### DAS OBRIGAÇÕES DA ELYSIUM

- I. Desenvolver um projeto preliminar para a restauração do imóvel descrito na **CLAUSULA PRIMEIRA**, submetê-lo ao Ministério da Cultura – MinC e obter sua aprovação proporcionando a consequente utilização de recursos do Programa Nacional de Apoio a Cultura (PRONAC).
- II. Apresentar ao Ministério da Cultura – MinC, projeto executivo, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referentes ao restauro e adaptações na edificação destinada a sediar a **SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO**.
- III. Coordenar a execução do projeto de restauração em conformidade com as especificações, cronograma e projeto de incentivo fiscal.
- IV. Praticar os atos necessários à aprovação do projeto junto ao Ministério da Cultura – MinC, com o objetivo de promover a captação de recursos a título de incentivos fiscais na forma instituída pela Lei nº 8.313/91, bem como perante os demais órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural, nas esferas federal, estadual e municipal, e concessionários de serviços públicos.

- V. Realizar a captação, administração e aplicação dos recursos financeiros necessários a consecução do objeto, nos termos da legislação de regência.
- VI. Selecionar e contratar, a empresa especializada que executará as obras de restauração e adaptações no prédio.
- VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das seguintes instruções normativas:
- Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e Município do Rio de Janeiro;
  - Legislação pertinente ao instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e outras instituições oficiais que promovem tombamento histórico e artístico;
  - Código de edificações do Município da Cidade do Rio de Janeiro;
  - Normas de edificações pertinentes ao uso e gabarito;
  - Normas pertinentes das agências reguladoras de âmbito Federal;
  - Normas Técnicas de acessibilidade da ABNT;
  - Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e demais legislações referentes à acessibilidade física de portadores de necessidades especiais;
  - Normas técnicas internacionais consagradas, na falta das citadas;
  - Outras normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes à execução do objeto, observando o disposto na lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.
- VIII. Recolher os tributos respectivos.
- IX. Substituir o profissional com quem tenha vínculo e cuja atuação, permanência e o comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório ao interesse da **SOCIEDADE AMANTE**.
- X. Apresentar a **SOCIEDADE AMANTE** cópias da prestação de contas (parcial e final) feitas ao Ministério da Cultura – MinC e de quaisquer outros documentos relacionados com a fiscalização por entidades supervisoras e equivalentes.
- XI. Submeter a aprovação prévia do Ministério da Cultura – MinC eventuais alterações deste acordo.

**CLAUSULA QUARTA  
DOS BENS**

Os bens que, em razão deste acordo, sejam adquiridos ou produzidos, tais como peças de reposição, elementos construtivos complementares, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da **SOCIEDADE AMANTE** sem quaisquer ônus.

**CLAUSULA QUINTA  
DOS PRAZOS**





# ELYSIUM

Os prazos parciais de cada etapa de execução das obras de adaptação e restauro, bem como, os respectivos valores a serem desembolsados serão definidos no cronograma físico-financeiro a ser proposto pela **ELYSIUM** e aprovado pela **SOCIEDADE AMANTE**.

## **CLAUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste acordo será até a aprovação final da prestação de contas pelo Ministério da Cultura – MinC.

## **CLAUSULA SETIMA DO REPASSE FINANCEIRO**

A execução do objeto deste ajuste não implica repasse financeiro de (ou) para qualquer das partes acordantes.

## **CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

Na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações e (ou) condições necessárias à execução das obras de adaptação e restauro, inclusive perante o Ministério da Cultura – MinC, este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido unilateralmente pela **SOCIEDADE AMANTE**.

## **CLAUSULA NONA DO SUPORTE LEGAL**

O presente acordo é celebrado com base no Art. 28 da Lei nº 8.313/91 e Art. 24, Inciso XV da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## **CLAUSULA DECIMA DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para solucionar questões relativas ao presente acordo.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Rua 1 nº 928 Sala 803 – Setor Oeste  
74.115-040 – Goiânia – GO





ELYSIUM

DA PUBLICIDADE

O extrato do presente acordo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no Art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da **SOCIEDADE AMANTE**.

E assim acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, de agosto de 2011

**SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO**

*Rachel Raemy Rangel Torres*

Rachel Raemy Rangel Torres  
Diretora Presidente

*Ana Beatriz Gomes de Mello Moraes*

Ana Beatriz Gomes de Mello Moraes  
1ª Procuradora

**ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL**

*Alessandro Borgomanero*

Alessandro Borgomanero  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª - Nome: *Rafaela Lima Araujo*

CPF: *784.744.181-00*

2ª - Nome: *Renato Antonio Mansur Veira*

CPF: *023.791.637-15*



# SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO

Fundada em 15 de setembro de 1821

Lei Municipal n.º 4.345 de 07/10/71 e Decreto n.º 88.274 de 03/05/83  
CNPJ nº 33.588.997/0001-00

## DECLARAÇÃO

A SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.588.997/0001-00, com sede na Rua Ipiranga, nº 70, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.231-120, neste ato representada RACHEL RAEMY RANGEL TORRES, portadora da Carteira de Identidade nº 04.750.694-4 expedida pelo Detran – RJ, CPF 772.982.767-00 e ANA BEATRIZ GOMES DE MELLO MORAES, portadora da Carteira de Identidade nº 21.016.1 expedida pelo Conselho Regional de Economia, CPF 960.587.147-53, respectivamente Diretora Presidente e 1ª Procuradora, declara, para os devidos fins, que está de acordo com a elaboração do projeto de:

### Restauração do prédio sede da Sociedade Amante da Instrução

Bem tombado pelo patrimônio histórico estadual sob o nº 19.01.1972 antiga GB inserido na Área de Proteção ao Ambiente Cultural de Laranjeiras (APAC – Decreto nº 20311, de outubro de 2001), no Setor Histórico 03.

O projeto de restauração será elaborado pela ELYSIUM, sociedade cultural inscrita no CNPJ sob nº 81.907.552/0001-80, e executado por meio de recursos obtidos do PRONAC do Ministério da Cultura.

Declaramos ainda, que estamos de acordo com todas as ações necessárias ao bom andamento do projeto, bem como à captação de recursos para sua realização.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2011.

**Rachel Raemy Rangel Torres**

Presidente da Sociedade Amante da Instrução

**Ana Beatriz Gomes de Mello Moraes**

1ª Procuradora da Sociedade Amante da Instrução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**CONTRATO Nº 007/2022**

**PROCESSO:** 69399/2022

**ASSUNTO:** Projeto para Patrocínio: Evento: "A Natureza e a Cidade"

**PROPONENTE:** Elysium Sociedade Cultural

**Unidade Gestora:** ASSESSORIA INSTITUCIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS II

CONTRATO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL  
DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE  
GOIÁS – CREA-GO E Elysium Sociedade  
Cultural, CONFORME PROCESSO Nº  
69399/2022.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 239, nº561, Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-070, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.619.022/0001-05, representado pelo seu Presidente, Eng. Lamartine Moreira Junior, e, do outro lado o seu proponente: Elysium Sociedade Cultural, com sede no endereço: Rua 1, Edifício Wall Street, sala 803, Nº 928, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.080-075, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.907.552/0001-80 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. Giulyane Guimarães Nogueira Gomes de acordo com o constante no Processo nº 69399/2022 sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA à Lei





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decisão Plenária PL/GO nº 151/2022 e o constante do Edital de Patrocínio nº001/2022, mediante as cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Concessão de patrocínio para realização do Projeto: Evento “A Natureza e a Cidade” nos dias 18 e 19 de outubro de 2022 no endereço: Parque Cultural Florata; Santo Antônio de Goiás – GO Km 12 da rodovia GO 462 - Santo Antônio de Goiás – GO – 75.375-000

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1. O objeto deste Contrato deverá obedecer irrestritamente às especificações constantes no projeto (PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO com todas as especificações, as contrapartidas e planilha orçamentária) que compõem o processo nº 69399/2022 e integram o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PATROCÍNIO**

3.1. O valor do patrocínio será de R\$23.847,09 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), conforme aprovado na Decisão Plenária nº. 151/2022 de 25 de abril de 2022.

**Parágrafo único.** Os valores são fixos e irrevogáveis.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE**

4.1. O valor da cota de patrocínio será transferido à CONTRATADA mediante transferência bancária de depósito direcionado ao Banco: SICOOB Engecred 756, Conta Corrente nº 2888-6, Agência nº 3299, mediante prévia dotação orçamentária.

4.2. O repasse referente ao valor da cota de patrocínio será efetuado APÓS A DATA DE 11/04/2022, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da atestação da documentação comprobatória da execução do PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO pelo Gestor do Contrato, observados os seguintes critérios:

**I. Pagamento em 3 (três) parcelas:**

- a) 50% (cinquenta por cento) da cota aprovada após a assinatura do Termo de Contrato em epígrafe e publicação do contrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), no site do CREA-GO e após a data de 11/04/2022;
- b) 20% (trinta por cento) da cota aprovada após a comprovação da execução das contrapartidas contratadas referentes à prévia divulgação e/ou da contratação de contrapartidas que serão executadas durante a realização do objeto, atestado pelo Gestor de Contrato;
- c) 30% (trinta por cento) remanescente da cota aprovada, após apresentação e atestação de Relatório de Execução de Patrocínio instruído com a comprovação da aplicação da cota de patrocínio na realização do objeto e a execução total das contrapartidas contratadas (prestação de contas).





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

4.2.1. No que trata do item 4.2., inciso I – a), a **CONTRATADA** deverá encaminhar ofício ao **CREA-GO** solicitando pagamento da primeira parcela da cota de patrocínio com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista da realização do objeto originário de patrocínio, tendo ciência que será recebida 1ª parcela após a data de 11/04/2022.

4.2.2. O ofício que solicita o pagamento da primeira parcela, dirigido ao Gestor do Contrato através do e-mail [patrocínio@creago.org.br](mailto:patrocínio@creago.org.br), deve conter **no título o número do processo correspondente, número do Termo de Contrato entre as partes assinado e nome do projeto contemplado e no corpo do e-mail deve estar instruído com comprovação da execução total ou parcial das contrapartidas.**

4.3. No que trata o item 4.2., inciso I c), o **CONTRATANTE** efetivará a atestação da documentação comprobatória da execução do **PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO** através da entrega do Relatório de Execução de Patrocínio – Anexo IIIA ou IIIB no prazo de até 30 (trinta) dias contados do término do projeto patrocinado, salvo para projetos que sejam executados em dezembro, que deverá observar o limite do dia 19/12/2022.

4.3.1. O prazo para atestação da documentação comprobatória da execução do **PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO** (Relatório de Execução de Patrocínio – Anexo IIIA ou IIIB) não correrá durante férias ou licença médica do gestor do contrato, desde que dure menos de 20 (vinte) dias.

4.3.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados (Relatório de Execução de Patrocínio – Anexo IIIA ou IIIB), estes serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo o **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

4.3.3. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

4.4. No caso de não cumprimento do **PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO** ou não comprovação de contrapartidas, o **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, recusar o pagamento da cota patrocinada, caso não tenha sido repassada, ou considerar o contrato rescindido, aplicando-se o disposto nos itens deste Contrato quanto à devolução dos recursos.

4.5. No caso de cumprimento parcial do **PLANO DE TRABALHO APROVADO**, o **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, glosar o pagamento da cota de patrocínio proporcionalmente ao que foi executado ou considerar o contrato rescindido, aplicando-se o disposto nos itens deste Contrato quanto à devolução dos recursos.

4.6. A documentação comprobatória da execução do **PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO** entregue após o início de um procedimento de pagamento poderá aguardar até 25 (vinte e cinco) dias úteis para ser atestada, contados do início do último procedimento.

4.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação comprobatória da execução do **PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO** (Relatório de Execução de Patrocínio – Anexo IIIA ou IIIB) e para fins de atestar e efetuar transferência de numerário acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Certidão unificada do tribunal de contas da união – TCU se houver;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

**II.** Certidão pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), caso seja cadastrada no SICAF; ou

**III.** Certificado de regularidade junto ao FGTS – CRF, caso não seja cadastrada no SICAF;

**IV.** Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas – CNDT, caso não seja cadastrada no SICAF;

**V.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, caso não seja cadastrada no SICAF;

**VI.** Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual, caso seja contribuinte;

**VII.** Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

**4.8.** O CREA-GO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, ou, ainda, glosar parte de serviços que não tenham sido executados, nos termos pactuados, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO DA DESPESA**

**5.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação do CREA-GO alocada na Conta 6.2.2.1.1.01.08.01.003 – Convênios, Contratos, Acordos e Ajuda a Entidades.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

**6.1.** O período de vigência e de execução do Contrato será da data de assinatura até a data subsequente da homologação da aprovação de contas decorrentes do evento, no limite do dia 28/12/2022.

**6.2.** Excepcionalmente, a CONTRATADA poderá solicitar alteração do período de realização do objeto, observadas as seguintes condições:

**I.** Seja demonstrada a ocorrência de fatos supervenientes à vontade da CONTRATADA e a impossibilidade de mitigação dos danos ao planejamento e à execução do PLANO DE TRABALHO APROVADO;

**II.** Esteja dentro do período de execução dos planos de trabalhos fixado pelo edital de seleção pública de projetos de patrocínio.

**III.** Possa ser contemplado no cronograma do gestor para fiscalização deste contrato.

**6.3.** Na hipótese de que trata o item acima, a CONTRATADA deverá encaminhar ofício ao CREA-GO solicitando prorrogação do período de realização do objeto com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de realização do objeto originário, informada no contrato.

**6.4.** O ofício que solicita a alteração do período de realização do objeto, dirigido ao Gestor do Contrato através de e-mail [patrocínio@creago.org.br](mailto:patrocínio@creago.org.br), deve informar o número do processo correspondente e estar instruído com as justificativas relacionadas ao caso (as informações referentes ao processo devem também no corpo e título do e-mail).





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

6.5. Caso a solicitação de alteração da data de execução do projeto tenha sido indeferida (evento ou publicação) e/ou a CONTRATADA não possa realizar o objeto, deverá declinar do patrocínio no **prazo mínimo de 15 (quinze) dias** de antecedência da data fixada para sua realização.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PATROCÍNIO**

7.1. A CONTRATADA, neste ato, declara ter completo conhecimento da **POLÍTICA DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO DO CREA-GO, do Edital 001/2022 e do regulamento como um todo, que disciplina a Concessão de Patrocínio pelo CREA-GO, comprometendo-se a observar, durante a execução do Contrato, todas as condições nela estabelecidas, sob pena de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente.**

**Parágrafo único** – para fins de concessão, a CONTRATADA, além de estar adimplente perante o CREA-GO, quando inscrita, e à Administração Pública, atestando que o projeto patrocinado:

**I.** Não está vinculado a organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;

**II.** Não é proposto por quem possua, em seu quadro societário, empregados do CREA-GO ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo de comissão ou função de confiança com atuação na Comissão de Patrocínio responsável pela demanda ou contratação;

**III.** Não é proposto por associação de empregados ativos ou inativos do CREA-GO;

**IV.** Não é proposto por quem mantenha contrato de prestação de serviços de publicidade ou de promoção com o CREA-GO;

**V.** Não é proposto por quem apresente impedimentos para contratar com a Administração Pública.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONTRAPARTIDAS**

A CONTRATADA se obriga ao cumprimento das contrapartidas abaixo descritas, além das demais obrigação previstas ou decorrentes do presente contrato:

**I.** A fixação/veiculação da logomarca do CREA-GO nos moldes previstos nesta cláusula deverá obedecer às especificações oportunamente transmitidas pelo CREA-GO ou por ele autorizadas por carta, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio idôneo de comunicação, e em hipótese alguma terá visibilidade menor do que a de outros patrocinadores que tenha apoiado o projeto de uma cota menor ou igual ao CREA-GO;

**II.** O CREA-GO poderá, a qualquer tempo e sem nenhuma restrição, divulgar a sua condição de patrocinadora do projeto objeto deste Contrato, podendo, inclusive, utilizar-se do seu nome para fins de divulgação institucional, bem como se valer da utilização de imagens captadas durante a sua execução. O CREA-GO se responsabiliza pela obtenção de eventual direito de utilização de imagem;

**III.** As peças publicitárias e suas formas de divulgação deverão ser submetidas à prévia aprovação do CREA-GO;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

IV. São de única, integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os ônus de qualquer natureza relacionados com o oferecimento dos itens que compõem a contrapartida de que trata esta cláusula, bem como as consequências e implicações próximas ou remotas que a sua implementação venha a ter – incluindo-se obrigações trabalhistas e tributárias porventura aplicáveis –, ficando o CREA-GO e seus prepostos exonerados de qualquer responsabilidade;

V. A comprovação da implementação das contrapartidas pela CONTRATADA deverá ser efetuada por meio da apresentação de material impresso, fotográfico, visual e outros meios através do qual se possa atestar o cumprimento dos itens estabelecidos nesta cláusula.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras que porventura possam decorrer das responsabilidades assumidas neste instrumento e da legislação em vigor, as seguintes:

I. **Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação** e não utilizar, em qualquer atividade relacionada à execução desse contrato, mão de obra infantil, escrava ou condição de trabalho degradante, em observância à legislação aplicável, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviço;

II. Cumprir integralmente o disposto na cláusula oitava deste instrumento (“Contrapartidas”);

III. Uma vez disponibilizado o material de divulgação a que se refere a cláusula oitava, inciso I, utilizar a logomarca do CREA-GO nos estritos termos determinados e aprovados;

IV. Permitir ao CONTRATANTE, ou terceiros por esta indicados, o acesso a todas as informações e documentos que digam respeito ao objeto deste Contrato;

V. **Cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste contrato, inclusive no que tange à legislação pertinente e ao pagamento de direitos autorais;**

VI. Atender ao estrito cumprimento de qualquer legislação que tenha reflexos no presente contrato;

VII. Assumir, com exclusividade, os ônus de qualquer natureza relacionados com o oferecimento dos itens que compõem as contrapartidas ou com as suas consequências e implicações próximas ou remotas, incluindo-se obrigações trabalhistas e tributárias porventura aplicáveis;

VIII. Responsabilizar-se, tanto perante ao CREA-GO como perante terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que seus agentes, prepostos e/ou subcontratados derem causa durante a organização e a execução do projeto patrocinado, incluindo-se aquelas porventura relacionadas com a implementação das contrapartidas previstas neste instrumento;

IX. Valer-se de ações que promovam a visibilidade do projeto patrocinado;







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

X. Assegurar ao CREA-GO o direito de entrevistar, gravar, filmar e fotografar o evento patrocinado e o direito de usar internamente o material coletado ou para fins de divulgação institucional perante terceiros;

XI. Apresentar prestação de contas ao CREA-GO no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término do projeto patrocinado, salvo para projetos que sejam executados após a data de 19 de novembro de 2022, que deverá observar a data limite de 19/12/2022 até as 12h.

XII. Obrigação de respeitar os direitos sociais previstos nos artigos 6º a 11º da Constituição Federal, mormente as restrições quanto ao trabalho infantil e ao uso de mão de obra em condições análogas à de escravo.

XIII. Manter pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do término do evento, os documentos que comprovem a execução do projeto e o cumprimento das contrapartidas pactuadas;

XIV. Apresentar, sempre que solicitadas, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados de notificação específica, as informações e documentos que o CREA-GO julgar oportunos à apreciação da execução do presente instrumento;

**Parágrafo Primeiro.** A prestação de contas deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

I. Recibo do qual deverão constar o valor proporcional (equivalente ao recebido da 1ª e 2ª parcela) do patrocínio, conforme item 4.2., inciso I a) e b) deste Termo de Contrato, o CNPJ do proponente, o número do contrato de patrocínio e indicação da conta bancária para depósito;

II. Relatório de Prestação de Contas conforme Anexo IIIA ou IIIB do Edital 001/2022 contendo:

- a. Detalhamento das atividades realizadas durante o evento/publicação;
- b. Público total do evento/publicação e participação nas atividades propostas;
- c. Objetivo alcançado do projeto;
- d. Pesquisa de satisfação referente ao evento/publicação devidamente formatada e tabulada;
- e. Comprovação das contrapartidas definidas no contrato (cópia impressa e arquivo digital); cópias de matérias publicadas, preferencialmente citando o nome do CREA-GO;

**Parágrafo Segundo.** Adotar as medidas necessárias à devolução do valor integral do aporte financeiro feito pelo CREA-GO a título de patrocínio nos casos de não execução do projeto apoiado ou não implementação dos itens que compõem a contrapartida;

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado o CREA-GO, em qualquer hipótese, da responsabilidade trabalhista e previdenciária.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CREA-GO, além de outras que porventura possam decorrer das responsabilidades assumidas neste instrumento, as seguintes:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

I. Efetuar a transferência à CONTRATADA da contribuição a título do patrocínio, na forma estabelecida nas cláusulas terceiras e quarta;

II. Designar, por qualquer meio idôneo, um ou mais prepostos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização do Contrato, a quem caberá intermediar a relação entre as partes contratantes e, também, atestar o cumprimento das obrigações atinentes à implementação das contrapartidas;

III. Disponibilizar os padrões e regras de uso da logomarca CREA-GO, para as finalidades previstas na cláusula oitava;

IV. Prestar todas as informações que a CONTRATADA venha a requerer para a disponibilização das contrapartidas de que trata a cláusula oitava;

V. Realizar a fiscalização da implementação dos itens que compõem as contrapartidas e adotar as medidas necessárias à sua otimização, quando possível;

VI. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, bem como sobre a aplicação de multas decorrentes da inexecução ou da má-execução do presente Contrato;

VII. Aprovar, caso regulares, a prestação de contas atestando o cumprimento, das obrigações da CONTRATADA ou, em havendo irregularidades, efetuar eventuais glosas.

**11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA**

11.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por empregado designado para esse fim – Gestor do Contrato, permitida contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. A formalização do Gestor do Contrato será por meio de portaria específica, que será anexada aos autos do processo de contratação.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato, deverão ser solicitadas à Comissão de Patrocínio, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

11.5. Cabe ao Gestor do Contrato:

I. Acompanhar a execução do PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO contratado e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado;

II. Registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução do PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO e terá poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA, visando à sua imediata correção;

III. Atestar a documentação comprobatória da execução do PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

IV. Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e as atribuições previstas nos contratos e na legislação aplicável.

**11.6.** A atuação do Gestor do Contrato em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**11.7.** A ausência de notificação do Gestor do Contrato, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas contratualmente.

**11.8.** A CONTRATADA deverá comprovar a execução do PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO mediante apresentação do Relatório de Execução de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo III (A ou B), no prazo de até 30 (trinta) dias contados do último dia fixado para realização do objeto patrocinado. **Observando que para eventos/publicações executados após a data de 19 de novembro de 2022 a CONTRATADA deverá comprovar a execução do PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO mediante apresentação do Relatório de Execução de Patrocínio, conforme modelo constante no Anexo III (A ou B) até a data limite de 19/12/2022.**

**11.9.** O Relatório de Execução de Patrocínio, dirigido ao Gestor do Contrato através de ofício via e-mail oficial do patrocínio ([patrocinio@creago.org.br](mailto:patrocinio@creago.org.br)), deverá informar no título do mesmo o número do processo correspondente, número do Termo de Contrato entre as partes assinado e nome do projeto contemplado e estar instruído com a documentação comprobatória da aplicação da cota de patrocínio na realização do objeto e a execução de todas as contrapartidas contratadas.

**11.10.** A documentação comprobatória da execução do PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO será atestada no prazo fixado neste Contrato e encaminhada para pagamento ou devolvida para adequação ou complementação em caso de desacordo ou descumprimento das exigências pactuadas.

**11.11.** A adequação ou complementação da documentação comprobatória pela CONTRATADA deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da comunicação do Gestor do Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Todas as obrigações estipuladas no presente instrumento são exigíveis nos prazos e pelas formas pactuadas, independentemente de notificação, sendo certo que a falta de cumprimento de qualquer delas, no todo ou em parte, poderá ensejar a rescisão da relação contratual, a exclusivo critério do CREA-GO, mediante simples denúncia.

**Parágrafo Primeiro** – A rescisão contratual poderá, também, ser determinada pelo CREA-GO por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII do artigo 78 da Lei nº8.666/93, com a devida motivação e assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva notificação.

**Parágrafo Segundo** – Rescindido o contrato pela configuração de quaisquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA ficará obrigada a devolver ao CREA-GO a totalidade do valor recebido a título de patrocínio, acrescida de: atualização monetária calculada com base na variação do IGP-M, da Fundação Getúlio





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

Vargas, ou índice que vier a substituí-lo; juros moratórios de 1% ao mês; e multa de 10% sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo do dever de reparar pelas perdas e danos eventualmente causados e das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A devolução dos valores eventualmente recebidos pela Contratada a título de patrocínio nas hipóteses de rescisão contratual previstas nos incisos XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 não será acrescida dos juros moratórios e da multa previstos no item 12.2 desta Cláusula.

**Parágrafo Quarto** – Caso a rescisão ocorra com fundamento no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos que houver comprovadamente sofrido.

**Parágrafo Quinto** – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato, os recursos integrais ou remanescentes, de acordo com cada caso, deverão ser restituídos ao CREA-GO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Sexto** – A tolerância ao descumprimento de obrigações em quaisquer das cláusulas deste instrumento será interpretada como mera liberalidade, não impedindo a parte prejudicada de exercer o direito previsto nesta cláusula.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato por parte da CONTRATADA assegurará ao CREA-GO, a seu exclusivo critério e independentemente da faculdade de rescisão contratual, o direito à aplicação, mediante simples notificação por qualquer meio idôneo, das seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso na realização do projeto até o limite de 10% do valor total do Contrato;
- III. Multa, não cumulativa com a multa prevista no inciso anterior, no patamar de 10% do total do Contrato, como sanção pela infração de qualquer de suas cláusulas ou pelo descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas na cláusula nona
- IV. Suspensão do direito de licitar e de contratar com o CREA-GO pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**Parágrafo Primeiro** – A prestação de contas realizada de forma tardia será analisada pela diretoria do CREA-GO, que poderá definir um interstício para nova concessão, não inferior a um ano.

**Parágrafo Segundo** – A ausência de prestação de contas resultará na inadmissão de novos patrocínios no prazo de 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que esteja devidamente comprovado e tenha influência direta no atraso verificado. Para eximir-se das penalidades previstas nesta cláusula sob essa alegação, deverá comunicar a sua ocorrência ao CREA-GO, por escrito, via e-mail oficial do patrocínio: [patrocínio@creago.org.br](mailto:patrocínio@creago.org.br), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do início da ocorrência do evento causador do atraso, bem como indicar





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

novo prazo de execução do projeto patrocinado, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data da referida comunicação.

**Parágrafo Quarto** – As penalidades previstas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas na legislação ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA pelas perdas e danos a que der causa ao CREA-GO em consequência do inadimplemento das obrigações contratuais.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO PLANO DE TRABALHO APROVADO**

**14.1.** É parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a integralidade do Processo nº69399/2022, vinculado aos termos do Edital de Seleção Pública de Projeto de Concessão de Patrocínio nº001/2022 e o PLANO DE TRABALHO APROVADO DE PATROCÍNIO da CONTRATADA.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS**

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas devidos sobre o objeto deste contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução deste contrato, existente ao tempo de sua assinatura ou que venham a incidir posteriormente sobre o objeto da presente contratação.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, que deverá ser necessariamente firmado pelo CREA-GO e pela CONTRATADA e que se tornará parte integrante deste instrumento.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO AMPARO LEGAL**

**17.1.** A lavratura do presente Contrato decorre da autorização da autoridade superior do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO com fundamento na Lei nº8.666, de 1993, no que couber.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Deverá a CONTRATADA manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilidades e qualificação exigidas para o processo de contratação.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

A execução deste Contrato, bem como os casos omissos, será resolvida entre as partes, respeitando o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº8.666, de 1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e às disposições do direito privado.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, na presença de 2 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO

Lamartine Moreira Junior

Presidente

*Elysiun Sociedade Cultural*

Elysiun Sociedade Cultural

Giulyane Guimarães Nogueira Gomes

Diretora executiva

Testemunhas:

*Maryella Kogei da S. Santos*

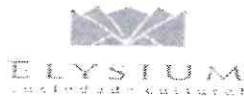
Nome: MARYELLA KOGEI DA S. SANTOS

CPE: 767.979.576-49

*Gabrielle Ribeiro Costa Verissimolli*

Nome: GABRIELLE RIBEIRO COSTA VERISSIMOLLI

CPE: 20095376151



Anabella Borghi &lt;anabella.borghi@elysium.org.br&gt;

---

## Resultado da análise dos documentos de habilitação

1 mensagem

---

Pregoeiro do Rio de Janeiro <pregoeirorj@sgb.gov.br>

9 de junho de 2023 às 15:14

Para: "anabella.borghi@elysium.org.br" <anabella.borghi@elysium.org.br>, robson.almeida@elysium.org.br, giulyane@elysium.org.br, "wolney.unes@elysium.org.br" <wolney.unes@elysium.org.br>

Senhores(as),

Pelo presente, a Comissão Especial de Credenciamento declara que, a entidade **ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL, CNPJ nº 81.907.552/0001-80**, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação para o **Chamamento Público nº 1/2023**, cujo objeto é o Credenciamento de organizações da sociedade civil para fins de apresentação de projeto, para revitalização do Museu de Ciências da Terra, com fundamento na Lei nº 8.313, de 23 dezembro de 1991 ("Lei Rouanet"), conforme descrição constante no Edital.

Atenciosamente,

RUBEM DE SOUZA MONÇÃO JUNIOR

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

---

### AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

"Esta mensagem da CPRM é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Se você a recebeu indevidamente, a utilização desta mensagem é desautorizada e queira, por gentileza, devolvê-la ao emitente, esclarecendo o equívoco."





# CAU/GO

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

Ofício nº 02/2019 AFIN-CAU/GO

Goiânia, 25 de Março de 2019.

**À**  
**ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL**

**Sra. Giulyane Guimarães Nogueira Gomes**  
Diretora Executiva

Prezada,

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente para informar que a Prestação de Contas do objeto do Convênio de Patrocínio CAU/GO nº 03/2018 da instituição **ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL**, inscrita no CNPJ nº 81.907.552/0001-80, que realizou o projeto "Jornada de Estudos Brasileiros 2018 – 15 Anos de Art Déco no Brasil", foi aprovado sem ressalvas conforme Deliberações nº 152 - CAF-CAU/GO e nº 23/2019 – CEEFP/GO anexas.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e formulamos-lhe votos de elevado apreço.

Atenciosamente,



**Luciene Boaventura dos Santos**  
GERENTE DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## AUTORIZAÇÃO

Eu, Benedito Magno Vieira portador do RG nº 526 172 2ª via emitido pela Diretoria Geral da Polícia Civil - Go, e CPF nº 232802981-72, autorizo ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL a restaurar o edifício da Casa de Cultura Coronel João Caldas - ACADEMIA Itaberina de Letras e Artes sob minha responsabilidade, exclusivamente no Projeto Cultural Restauro da Casa de Cultura Coronel João Caldas - Academia Itaberina de Letras e Artes , apresentado ao Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás – Fundo Cultural, através deste Edital.

Itaberaí, 22 de agosto de 2015.



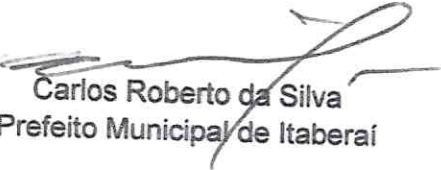
Benedito Magno Vieira  
Presidente da Academia Itaberina de Letras e Artes



AUTORIZAÇÃO

Eu, ROBERTO SILVA, portador do RG nº 1.506.116 emitido pela Secretaria de Segurança Pública, e CPF nº 364.072.591-34, autorizo ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL a restaurar o edifício da Casa de Cultura Coronel João Caldas, sede da Academia Itaberina de Letras e Artes – tombada por Decreto Municipal nº 276/2010, de 29 de julho de 2010, exclusivamente no Projeto Cultural Restauro da Casa de Cultura Coronel João Caldas - Academia Itaberina de Letras e Artes, apresentado ao Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás – Fundo Cultural, através deste Edital.

Itaberaí, 25 de agosto de 2015

  
Carlos Roberto da Silva  
Prefeito Municipal de Itaberaí



INSTITUTO FEDERAL  
Goiás

Câmpus  
Goiânia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA  
DIRETORIA GERAL

## Autorização para elaboração e execução de projeto

Vimos aqui declarar que o Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), inscrito no CNPJ sob o número 10.870.883./0002-25, estabelecido na forma de seu Regimento, sediado na Rua 75, nº46, Centro, CEP: 74055-110, Goiânia-GO, neste ato representado pela sua representante legal, **Maria de Lourdes Magalhães**, inscrita no CPF sob número 497.732.831-00 e no registro civil 1642794 expedido SSP-GO, residente e domiciliada em Goiânia, GO, está de acordo com a execução do projeto **Restauração do Pórtico do IFG**, bem tombado pelo governo do estado de Goiás e pelo IPHAN (Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

O projeto de restauro será gerido pela Elysium Sociedade Cultural, inscrita no CNPJ sob número 81.907.552/0001-80 e será realizado por meio de recursos obtidos do Fundo de Arte e Cultura do estado de Goiás, programa de incentivo à preservação do patrimônio material.

Declaramos ainda que estamos de acordo com todas as ações necessárias ao bom andamento do projeto, colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários à consecução do projeto

Goiânia, 26 de dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES MAGALHÃES

Diretora-Geral do Câmpus Goiânia - IFG

Portaria nº2.220 de 24/10/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
GABINETE DA REITORIA



## DECLARAÇÃO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia, instituição pública federal de ensino e pesquisa de nível superior vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Câmpus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Vice-Reitor, **Eriberto Francisco Bevilaqua Marin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 6028073358 - SSP/RS, CPF. n.º 512.630.920-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nomeado em 06/01/2010, conforme Portaria n.º 0021/10, publicado no DOU do dia 08/01/2010, **declara**, para os devidos fins, que está de acordo com a elaboração do projeto de **Restauração dos painéis do prédio da antiga Reitoria da UFG**, bem tombado pelo patrimônio histórico municipal, localizado na Av. das Nações Unidas - Praça Universitária s/n.º, Goiânia-GO.

O projeto de restauração será elaborado pela Elysium, sociedade cultural inscrita no CNPJ sob o n.º 81.907.552/0001-80, e executado por meio de recursos obtidos do Pronac do Ministério da Cultura.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as ações necessárias ao bom andamento do projeto, bem como à captação de recursos para sua realização.

Goiânia, 1º de dezembro de 2010.

**Prof. Eriberto Francisco Beviláqua Marin**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



ELYSIUM

# **CURRÍCULOS DA EQUIPE TÉCNICA COM COMPROVAÇÕES**





# ELYSIUM

**Currículo dos dirigentes e dos profissionais que ocuparão os principais cargos de liderança (diretores, coordenadores, supervisores ou afins de áreas e programa/eixos de trabalho)**

## Wolney Unes

### Currículo

#### Wolney Unes

Rua 19, 7/9º andar Setor Oeste  
74120-100 Goiânia, Goiás

Telefone: (62) 3215 2249 e (62) 8146 9497

Endereço eletrônico: [engenho21@gmail.com](mailto:engenho21@gmail.com)

Nascimento: 2 de janeiro de 1962, Uberaba – MG

### Formação acadêmica

2003 – Doutor em Teoria da Arte – Universidade Estadual Paulista

1997 – Mestre em Arquitetura – Universidade de Brasília

1990 – Mestre em Artes – Universidade Mozarteum, Áustria

1985 – Engenheiro Civil – Universidade Federal de Goiás, Goiânia

### Atividades acadêmicas

- desde 1991: Professor associado. **Universidade Federal de Goiás** (Instituto de Artes) – Disciplinas: Patrimônio Cultural, Teoria do Conhecimento Histórico e Artístico, Análise da Criação Contemporânea
- 2011-2012: Maître de conference. **Universidade Stendhal** – Grenoble, França. Disciplina: O imaginário
- 1990-1991: Lektor. **Afro-asiatisches Institut** (Instituto Afro-Asiático) – Salisburgo, Áustria. Disciplinas: Cultura e Arte Latino-Americanas
- 1989-1991: Professor do ensino médio. **Erzbischöfliches Studienseminar** (Seminário arcebispal) – Traunstein, Alemanha. Disciplina: Cultura brasileira
- 1988: Instrutor. **McGeorge School of Law** – University of the Pacific – EUA. Disciplina: História da Cultura

### Outras atividades

- Desde 2011: Coordenador do **Centro de Estudos Brasileiros**, da Universidade Federal de Goiás ([www.ceb.ufg.br](http://www.ceb.ufg.br))
- desde 2011: Presidente do **Instituto Engeered**, de promoção do desenvolvimento econômico e social ([www.sicoobengeered.com.br](http://www.sicoobengeered.com.br))
- 2006-2010: Editor da *Revista UFG*, de divulgação científica (<http://www.proec.ufg.br/index.php?local=revufg.php>)
- desde 1997: Jornal *O Popular*, Goiânia: Colunista e resenhista ([www.jornalopopular.com.br](http://www.jornalopopular.com.br))



## ELYSIUM

### Outras atividades anteriores

- 2001-2011: Membro do **Conselho Estadual de Cultura** de Goiás  
2006-2010: Editor da *Revista UFG*  
2003-2009: Membro do **Conselho Municipal de Patrimônio de Goiânia**  
2003-2007: Membro da diretoria (presidente) da Oscip **Instituto Centro-Brasileiro de Cultura**  
1997-2001: Membro do Conselho Editorial da **Editora da Universidade Federal de Goiás**

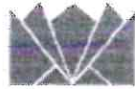
### Acervo Técnico de restauro e patrimônio histórico (seleção)

- 2010-11: **Restauração do casario do séc. XVIII de Crixás (GO)**  
Contratante: Casa Brasil. Cargo: Consultor
- 2010: **Tombamento federal do acervo art déco de Aracaju (SE)**  
Contratante: Ministério Público Federal-SE. Cargo: Consultor
- 2009: **Programa Viva e Reviva – restauro do patrimônio histórico de Goiânia**  
Contratante: Sinduscon. Cargo: Consultor
- 2008: **Restauração da Vila Cultural – restauro de seis edifícios art déco do centro histórico de Goiânia**  
Contratante: Casa Brasil. Cargo: Consultor
- 2008: **Tombamento federal de Cipó (BA)**  
Contratante: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico. Cargo: Consultor
- 2007: **Praça de alimentação do shopping Estação Cultura – Goiânia**  
Contratante: MB Engenharia. Cargo: Consultor
- 2005-6: **Urbanização da Orla do Rio Vermelho – Cidade de Goiás**  
Contratante: Agência Goiana de Cultura (Agepel). Cargo: Autor de projeto
- 2004-5: **Inventário Nacional de Sítios Urbanos – Centro Histórico de Pirenópolis**  
Contratante: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Cargo: Coordenação de equipe
- 2005: **Mobiliário Urbano de Goiânia**  
Contratante: Prefeitura de Goiânia. Cargo: Consultor
- 2004: **Inventário Nacional de Bens Imóveis – Estação Ferroviária de Goiânia**  
Contratante: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Cargo: Executor
- 2003-4: **Projeto Cara Limpa – Revitalização do Centro Histórico de Goiânia**  
Contratante: Prefeitura de Goiânia. Cargo: Coordenação de equipe
- 2002-3: **Tombamento federal do acervo art déco de Goiânia**  
Contratante: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico. Cargo: Consultor

### Publicações (seleção)

- 2014: *Papo de Anjo*. Goiânia: Elysium
- 2013-14: Art Déco no Brasil (Exposição). Goiânia: Vila Cultural (org.)
- 2013: Goiânia, 80 anos (Exposição). Goiânia: Vila Cultural (produtor)





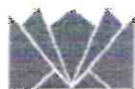
## ELYSIUM

- 2012: *Locally universal: a trend in the art déco era*. Art Déco Societies. Chicago
- 2011: *Art déco in Brazil*. 11th World Congress of Art Déco Societies. Rio de Janeiro (org.)
- 2011: (org.) *Veiga Valle, vida e obra*. Goiânia: Casa Brasil
- 2010: “Descobrimo patrimônios”. Revista *Cultura*. Universidade Federal de Goiás, v. 8
- 2009: *Gustav Ritter, vida e obra*. Goiânia: Casa Brasil
- 2008: (com Cavalcante, S). *Fênix – restauro da Igreja Matriz de Pirenópolis*. Goiânia: Casa Brasil
- 2008: (com Pondé, R.) *O Ministério Público em Goiás*. Goiânia: Casa Brasil
- 2008: *Goiandira, arte e areia*. Goiânia: Casa Brasil
- 2008: “Para que patrimônio educar?” In *Patrimônio cultural e educação patrimonial*. Goiânia: Prefeitura de Goiânia; Iphan
2008. “O bicho dentro da goiaba”. Caderno “Vida & Arte”. *O Povo*, Fortaleza (CE)
- 2007: “Crítica e perenidade da obra de arte”. Revista *Artefilosofia*, Universidade Federal de Ouro Preto (MG), vol. 3
- 2005: *Bernardo Élis: vida em obras* (organizador). Goiânia: Agência Goiana de Cultura
- 2004: *Goyaz*, de Alfredo de Taunay (organizador). Goiânia: ICBC
- 2002: *Dossiê de tombamento do acervo art déco de Goiânia*. Goiânia: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (14ª SR)
- 2001: *Identidade Art Déco de Goiânia*. São Paulo: Ateliê Editorial
- 1998: “O Esforço de Interiorização do País e a Construção de Goiânia.” Revista *História Revista*. Departamento de História da Universidade Federal de Goiás, vol.3.
- 1998: *Entre Músicos e Tradutores: a figura do intérprete*. Goiânia, Editora da Universidade Federal de Goiás

### Premiações

- 2015: Troféu Buritis (Patrimônio cultural) – Secretaria de Cultura de Goiânia
- 2012: Finalista nacional (Goiás) do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Patrimônio Cultural – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- 2007: Prêmio Rodrigo Melo Franco de Patrimônio Cultural – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (14ª SR)
- 2005: Ordem do Mérito Anhangüera – Estado de Goiás
- 2003: Prêmio Crea Goiás de Meio Ambiente – Cara Limpa – Crea Goiás
- 2003: Troféu Imprensa – Clube de Engenharia de Goiás
- 2003: Prêmio Rodrigo Melo Franco de Divulgação Cultural – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (14ª SR)
- 2001: Melhor Ensaio – Instituto Goiano do Livro

Goiânia, março de 2015



# ELYSIUM

## Acervo técnico (referente aos cinco últimos anos, 2015-2018)

Nome: **Wolney Unes**

Cargo Proposto: **Coordenador geral**

### 1 – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS E GRAVAÇÕES

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de comprovação
2018	Produção de CD	CD <i>Encontro Douliez Mendonça Teles</i> . Goiânia: Elysium	Capa
2017	Produção de CD	CD <i>O violino Brasileiro</i> . Goiânia: Elysium	Capa
2012	Produção de CD	CD <i>Banda Pequi</i> . Goiânia: Universidade Federal de Goiás	Capa
2012	Produção de DVD	DVD <i>De ouro em ouro</i> (Box com DVD e livro), com Miguel Jorge. Goiânia: Casa Brasil	Capa
2012	Produção de CD	CD <i>Sonatas e Sonatinas de Camargo Guarnieri</i> (Box com 2 CDs), com Rosângela Sebba. Goiânia: Casa Brasil	Capa
2012	Produção de CD	CD <i>Camerata Filarmônica de Goiás</i> . Goiânia: Casa Brasil	Capa
2012	Produção de CD	CD <i>No escuro da pronúncia</i> (Box com CD), textos de Gilberto Mendonça Teles. Goiânia: Casa Brasil	Capa
2011	Produção de CD	CD <i>O piano de Camargo Guarnieri</i> (Box com 3 CDs). Goiânia: Agência Goiana de Cultura	Capa
2011	Produção de CD	CD <i>Pictures</i> . Mussorgski e Zenamon. Colônia (Alemanha): Kreuzberg	Capa
2010	Produtor	Produtor do programa Música no campus	Certificado
2010	Produção de CD	CD <i>Quadros de uma exposição</i> . Mussorgski e Zenamon. Curitiba: Elysium	Capa
2010	Produção de CD	CD <i>Danças de outros tempos</i> . Música para banda em Goiás dos séc. 18 e 19. Goiânia: Casa Brasil	Capa
2009	Produção de concerto	Produtor da série Solistas Internacionais, com a Orquestra Goyazes, em parceria com o Sicoob-Engecred	Notícia

### 2 – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de comprovação
2018	Coordenador de do congresso	Coordenação da Jornada de Estudos Brasileiros 2018, do Centro de Estudos Brasileiros da UFG	Cópia do programa
2016	Coordenador de do congresso	Coordenação da Jornada de Estudos Brasileiros 2016, do Centro de Estudos Brasileiros da UFG	Cópia do programa
2015	Coordenador de	Coordenação de projeto de parceria entre	Cópia do programa de





## ELYSIUM

	projeto de parceria	UFG e OFG, para montagem de grupo de pesquisa e extensão para elaboração de notas de programas para os concertos	extensão UFG
2015	Coordenador de projeto de parceria	Coordenação de projeto de cultura da UFG, para produção do Festival Internacional de Filme documentário – Fronteira	Cópia do programa de extensão UFG
2014	Produtor e organizador	Produção e organização da Exposição Art Déco, na Vila Cultural de Goiânia, para a Goiás Turismo	
2014	Produtor e organizador	Produção e organização da Exposição Goiânia, 80 anos, na Vila Cultural de Goiânia, para a Goiás Turismo	Programa
2013	Produtor e organizador	Produção e organização do Congresso Nacional "Cidades e Sustentabilidade", para a Prefeitura de Goiânia	Ofício e programa
2013	Produtor e organizador	2ª Conferência Internacional "Estratégias de comunicação digital". Goiânia: JBW Comunicação	Programa
2010	Produtor	Produção e organização da Exposição "O Ministério Público em Goiás". MPE-GO	
2008-2010	Produtor	Produtor do Roadshow de Cultura do Brasil Central, Londres, Manchester, Liverpool	portaria

### 3 – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de comprovação
2018	Pesquisa, Publicação	Organizador da publicação <i>Cadernos de Tônico do Padre</i> . Goiânia: Elysium, CEB-UFG	Capa
2016	Organização de publicação	Autor da publicação "Papo de anjo 2"	Folha de rosto
2016	Publicação	Organizador da publicação da partitura "Antologia do piano no Brasil Central". Goiânia: Elysium	Cópia da folha de rosto
2015	Publicação	Autor e coordenador de notas de concerto para os programas mensais (10) da Orquestra Filarmônica de Goiás	Cópia dos programas
2015	Organização de publicação	Organizador da publicação da partitura "Música de câmara para violino: duos e trios", de Estércio Cunha	Folha de rosto
2014	Organização de publicação	Autor da publicação "Papo de anjo"	Folha de rosto
2013	Organização de publicação	Prefácio no livro "Guapé", de Valquierys Tibúrcio. Goiânia: Elysium	Folha de rosto
2011	Organização de publicação	Organizador da publicação "Veiga Valle, vida e obra". Casa Brasil	Folha de rosto
2011	Organização de publicação	Organizador da publicação da partitura "Música de câmara com teclado", de Estércio Cunha	Folha de rosto
2010	Publicação	Autor do artigo "Descobrimo	Folha de rosto



## ELYSIUM

		patrimônios". Revista Cultura. UFG	
2010	Publicação	Artigo "O enigma da música". São Paulo: <i>Jornal de resenhas</i> . issn: 1984-6282	Cópia do artigo
2010	Publicação	Artigo "Art Déco no Brasil". Goiânia: Revista UFG	Cópia do artigo
2010	Publicação	Artigo "Descobrimos patrimônios". Goiânia: Revista UFG	Cópia do artigo
2010	Publicação	Organizador do livro <i>Goiás 2010</i> . Goiânia: Casa Brasil	Folha de rosto
2010	Publicação	Artigo "Os sons". <i>Goiás 2010</i> . Goiânia: Casa Brasil	Cópia do artigo
2010	Organização de publicação	<i>Discursos paralelos</i> . De Gilberto Mendonça Teles. Goiânia: Casa Brasil.	Folha de rosto
2010	Publicação de artigo	Artigo "Festival de todos os sentidos. <i>Revista do Fica</i> , n. 3 Goiânia: Agência Goiana de Cultura	Folha de rosto
2010	Organização de ensaio visual	Ensaio "Os lençóis esquecidos do Rio Vermelho. <i>Revista do Fica</i> , n. 5 Goiânia: Agência Goiana de Cultura	Cópia
2010	Publicação de artigo	Artigo "A era da natureza". <i>Revista do Fica</i> , n. 6 Goiânia: Agência Goiana de Cultura	Cópia

#### 4 – PROGRAMAS DE RÁDIO E TV

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de comprovação
2017	Programa TV	O prazer de ouvir música em alto volume. 2017. <i>Programa Viver Ciência</i> , TV UFG, outubro 2017	<a href="https://www.ufg.br/n/98721-pesquisa-da-ufg-analisa-o-prazer-de-ouvir-rock-and-roll">https://www.ufg.br/n/98721-pesquisa-da-ufg-analisa-o-prazer-de-ouvir-rock-and-roll</a>
2017	Entrevista TV	Compositores goianos: Tônico do Padre. <i>Programa Musicofilia</i> , TV UFG, março 2017	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0BomtN7rVDE">https://www.youtube.com/watch?v=0BomtN7rVDE</a>
2017	Entrevista TV	Compositores goianos: Guarnieri. <i>Programa Musicofilia</i> , TV UFG, 2017	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=lao0cZQ0yVk">https://www.youtube.com/watch?v=lao0cZQ0yVk</a>
2017	Entrevista TV	Economia criativa. <i>Enredo Cultural</i> , TV UFG, 2017	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ph8_lubJL6A">https://www.youtube.com/watch?v=ph8_lubJL6A</a>
2017	Entrevista rádio	Edifícios históricos e publicidade em Goiânia. Rádio Clube Goiânia	<a href="http://sagresonline.com.br/noticias/politica-e-cidades/72923-meio-ambiente-excesso-de-publicidade-nega-edificios-historicos-em-goiania-avalia-professor-da-ufg">http://sagresonline.com.br/noticias/politica-e-cidades/72923-meio-ambiente-excesso-de-publicidade-nega-edificios-historicos-em-goiania-avalia-professor-da-ufg</a>

#### 5 – BANCAS DE CONCURSO PÚBLICO

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de
-----	---------	--------------------------------	--------------





## ELYSIUM

			<b>comprovação</b>
2018	Membro de comissão de seleção	Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, de Patrimônio – Iphan	Ofício
2017	Membro do júri	16º Concurso Crea de Meio Ambiente	Certificado
2017	Membro de Conselho Consultivo	Membro do conselho Consultivo do Centro Cultural UFG	Ofício
2017	Membro de comissão de seleção	Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, de Patrimônio – Iphan	Certificado
2017	Membro do júri	15º Concurso Crea de Meio Ambiente	Ofício
2016	Membro de Conselho Consultivo	Membro do conselho Consultivo do Centro Cultural UFG	Ofício
2016	Membro de comissão de seleção	Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, de Patrimônio – Iphan	Certificado
2016	Membro do júri	15º Concurso Crea de Meio Ambiente	Ofício
2015	Membro do júri	14º Concurso Crea de Meio Ambiente	Ofício
2015	Membro de júri	34º Festival Internacional de Filme de Arte de Asolo (Itália)	Certificado
2015	Membro de comissão de seleção	Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, de Patrimônio – Iphan	Certificado
2013	Membro de comissão de seleção	Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, de Patrimônio – Iphan	Certificado
2012	Membro de júri	Membro da comissão julgadora do Festival da canção francesa 2012. Aliança Francesa	Certificado
2011	Membro de comissão de seleção	5º Programa de Especialização em Patrimônio – Iphan	Certificado
2010	Membro de comissão de seleção	Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, de Patrimônio – Iphan	Certificado

### 6 – BANCAS DE MESTRADO E DOUTORADO

<b>Ano</b>	<b>Produto</b>	<b>Função e Instituição / Empresa</b>	<b>Documento de comprovação</b>
2018	Membro de banca de mestrado	Banca de Alex Sandra de Carvalho. “Relações intersemióticas nas artes”. Mestrado em Letras - Pontifícia Universidade Católica de Goiás	Declaração
2018	Membro de banca de mestrado	Banca de Paulo Ferreira Rodrigues. “O movimento homológico das formas na construção da modernidade.” Mestrado em Letras - Pontifícia Universidade Católica de Goiás.	Declaração
2018	Membro de banca de mestrado	Banca de Úrsula Conrado. “Procedimentos narrativos reveladores da modernidade.” Mestrado em Letras - Pontifícia Universidade Católica de Goiás.	Declaração
2017	Membro de banca de mestrado	Banca de Rogério Sobreira. “Memorial Descritivo 7 Gatinhos: Uma relação criativaentre compositor de trilhamusical e diretor mediada pela tecnologia - Universidade Federal de Goiás.	Declaração
2017	Membro de banca de mestrado	Banca de Rodrigo Invernizzi. “O prazer de ouvir música: uma análise sob a	Declaração



## ELYSIUM

		perspectiva do receptor." Mestrado em Música - Universidade Federal de Goiás.	
2017	Membro de banca de mestrado	Banca de Camila Rodrigues Bastos. "Tradução, Transcrição e feminismo negro." Mestrado em Letras - Pontifícia Universidade Católica de Goiás.	Declaração
2017	Membro de banca de mestrado	Banca de Alessandra M Silva. "Literatura, erotismo e pornografia em Hilda Hilst." Mestrado em Letras - Pontifícia Universidade Católica de Goiás.	Declaração
2016	Membro de banca de mestrado	Banca de Kamilla Marra de Moraes. "Vertentes da poesia contemporânea." Mestrado em Letras - Pontifícia Universidade Católica de Goiás.	Declaração
2016	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "Paisagem sonora urbana", de Lucas Ceccato	Declaração
2016	Membro de banca de habilitação de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "Relação criativa entre compositor e trilha musical", de Rogério Sobreira	Declaração
2015	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "Música e adulto: um estudo sobre trajetórias sonoro-musicais", de Francy Gama	Declaração
2015	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "Manuel de Falla, uma edição mista", de Jorge Oliveira Jr.	Declaração
2015	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "O imaginário e a recepção na música de Debussy", de Luma Heyn	Declaração
2015	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Letras da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Dissertação "Marcas do Expressionismo", de Leda Brito	Declaração
2015	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Letras da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Dissertação "Iminências poéticas: Manoel de Barros e Arthur B do Rosário", de Janice Fernandes	Declaração
2015	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Letras da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "Organum, a escritura musical em Osman Lins", de Poliana Queiroz	Declaração
2014	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Letras da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Dissertação "Interculturalidade e psicanálise", de Hellyanny Sousa	Declaração
2014	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "Heitor Villa-Lobos, uma síntese estético-	Declaração





# ELYSIUM

		estilística", de Natália Bueno	
2014	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "O rap em Goiânia, hibridações e identidades culturais", de Ma Cristina Magalhães	Declaração
2013	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "O coral meninas cantoras de Porto Murinho, identidades culturais", de Cristina Passos	Declaração
2013	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Letras da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Dissertação "Dimensões do fantástico e aventuras", de Carlos Nogueira Fo.	Declaração
2013	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "Fuga BWV 997 de Bach, estratégias ao violão", de Nery de Oliveira	Declaração
2013	Membro de banca de doutorado	Doutorado em Letras da Universidade Estadual de Campinas. Tese "A música do diabo, aspectos musicais no Fausto de Thomas Mann", de Alexandre Bragion	Atestado
2013	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "Música para violão de Edino Kieger, estudo do idiomatismo", de Thiago Kreutz	Declaração
2013	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "O processo de transcrição do Villancico para voz e violão", de Luciana Tenório	Declaração
2013	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "A música sagrada dos ogãs em Itaberaí", de André Monteiro	Declaração
2013	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Letras da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Dissertação "A produção de Almodóvar na Movida madrilenha", de Gabriel Aragão.	Declaração
2013	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Letras da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "A subjetividade em Plangência", de Lorena Melo	Solicitação
2013	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Letras da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "A consolidação da crise da literatura", de Edinéia Pereira	Declaração
2013	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Letras da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Dissertação "A metamorfose romanesca em Nélide Piñón", de Carolina Moreira	Declaração
2012	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "O pagode de viola de Tião Carreira, estilo e influência na música caipira brasileira",	Declaração



## ELYSIUM

		de Dênis Malaquias	
2012	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "O concerto RV 199 de Vivaldi, transcrição para violão", de Marcelo Brombilla	Declaração
2012	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "Panorama do piano na música instrumental do séc. 20", de Diones Correntino	Declaração
2012	Membro de banca de mestrado	Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás. Dissertação "Música e linguagem, entre o metafísico e o poético", de Jordanna Duarte	Declaração

### 7 – CARGOS DE DIREÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de comprovação
2007-2018	Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão (Sicoob-Engecred)	Certificado
2014	Editor	Editor do Centro editorial e gráfico da Universidade Federal de Goiás	Portaria
2011-2014	Presidente	Presidente do Instituto Engecred, de Desenvolvimento Social	
2004-2010	Presidente	Instituto Casa Brasil de Cultura	

### 8 – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de comprovação
2016	Participação em congresso	Jornadas de Estudos Brasileiros 2016: o patrimônio, do restauro ao uso. UFG	Certificado
2015	Participação em congresso	Seminário de pesquisa PUC-GO. Coordenador da mesa "Tradução e imaginário."	Certificado
2015	Participação em congresso	Apresentação do trabalho "Uma leitura musical de Osman Lins", no 5º Simpósio Internacional de Musicologia	Certificado
2015	Conferência	Seminário Nacional de Patrimônio Cultural - Curitiba, PR. "Construindo significados: o patrimônio edificado brasileiro do séc. XX."	Certificado
2015	Participação em simpósio	Simpósio Internacional de Musicologia	Certificado
2014	Conferência	Congresso Internacional de Literatura e Cultura. "Relações intersemióticas entre sistemas de códigos simples e sistemas de códigos complexos." PUC-GO	Certificado
2014	Participação em congresso	Participação no 27º Reunião anual da Associação Brasileira de Editoras	Certificado





## ELYSIUM

		Universitárias (Campina Grande, PB), com apresentação de trabalho	
2014	Participação em congresso	Participação no 24º congresso da Associação Nacional de pesquisa em Música (SP)	Certificado
2014	Participação em congresso	Participação no 1º congresso internacional de Literatura e Cultura (PUC-GO)	Programa
2014	Conferência	Conferência "Cultura e produção: Humanidades e novos rumos", para o grupo Galabra - UFG	
2013	Participação em congresso	Participação no I Jornada de Estudos Brasileiros, da Universidade Federal de Goiás	Certificado
2013	Conferência	Conferência "Locally universal: a trend in the art deco era", no 12º Congresso Internacional de Art Déco (Havana, Cuba)	Convite
2013	Conferência	Participação na mesa-redonda "A cidade hoje", do Congresso Nacional para a Prefeitura de Goiânia	programa
2012	Conferência	2º simpósio Nacional de Musicologia: apresentação do trabalho "Musicologia e diversidade cultural"	Programa
2012	Participação em congresso	2º simpósio Nacional de Musicologia: apresentação do trabalho "Musicologia: Interfaces com o mundo do trabalho"	Programa
2012	Participação em congresso	2º simpósio Nacional de Musicologia: apresentação do trabalho "Coral Meninas Cantoras de Porto Murinho"	Certificado
2012	Conferência	1º simpósio Internacional de Performance, conferência "O música e a economia da cultura"	Certificado
2011	Conferência	Conferência "Art deco in Brazil", no 11º Congresso Internacional de Art Déco (Rio de Janeiro)	Convite

### 9 – CURSOS REALIZADOS

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de comprovação
2013	Curso	Capacitação de gestores (Instituto R Berredo)	Certificado
2012	Participação em curso	Gestão de pessoas: administração de relacionamentos (Sescoop-GO)	Certificado
2010	Participação em curso	Planejamento estratégico (Sescoop-GO)	Certificado

### 10 – PREMIAÇÕES

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de comprovação
2015	Troféu Buriti	Troféu Buriti na área de patrimônio histórico – Secretaria Municipal de	Convite



# ELYSIUM

		Cultura de Goiânia	
2013	1º prêmio	Concurso de ideias para o cinema Icarai. Niterói (RJ): Universidade Federal Fluminense	

## 11 – ATIVIDADE ARTÍSTICA

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de comprovação
2016	Participação em exposição	Coletiva de fotografia <i>Patrimônio edificado</i> . Clube da Objetiva. Goiânia: Centro Cultural UFG	Convite
2010	Fotografia	Fotografia da capa da <i>Revista do Fica</i> , n. 1. Goiânia: Agência Goiana de Cultura	Capa
2010	Fotografia	Fotografia para o ensaio <i>Destinos de Referência em Turismo de Estudos em Intercâmbio</i> , São João del Rei	Capa

## 12 – OUTROS

Ano	Produto	Função e Instituição / Empresa	Documento de comprovação
10,5	Assessor	Assessor de cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFG	Portaria
2007-2010	Consultor	Consultor do processo de tombamento de cipó (BA), pelo Iphan	Portaria

Goiânia, 19 de abril de 2018

---

Wolney Unes





# ELYSIUM

## Documentos Comprobatórios

### PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS E GRAVAÇÕES

**Encontro Douliez e Mendonça Teles**  
Canções com piano  
Música: *Jean Douliez*  
Letra: *Gilberto Mendonça Teles*

poeta, pura metalinguagem: "Um dia descobri que a mão esquerda / era mais emotiva e mais ausente: / dedilhava por dentro o que em perda / e sondava por fora o inexistente." Douliez traduz em sons os versos de Mendonça Teles.

**Encontro Douliez e Mendonça Teles**  
Canções com piano  
Música: *Jean Douliez*  
Letra: *Gilberto Mendonça Teles*

Gravado em 1963, este CD comemora o aniversário de 50 anos da criação do CEB.

**Encontro de linguagens**  
Walney Uzes

**Violoncelista e regente, Jean Douliez deixou Belo Horizonte em 1954, a convite do artista plástico Gustav Ritter, para fundar o departamento de música da Escola Goiana de Belas Artes. Alguns anos mais tarde, com o crescimento do departamento, Douliez idealizaria e conceberia uma instituição independente, que se tornaria o Conservatório Goiano de Música. Em 1960 o conservatório se juntaria a outras quatro escolas superiores para**

formar a Universidade Federal do Estado.

Ao mesmo tempo, o intelectual português Agostinho Silva percorria o interior do País fomentando a criação de centros de estudos sobre a realidade brasileira. Na esteira desse chamado, em 1961 a UFG ganha seu Centro de Estudos Brasileiros (CEB), sob a coordenação do professor e poeta Gilberto Mendonça Teles. Estava armado o pano de fundo para o encontro dos dois artistas intelectuais.

Mendonça Teles e Douliez se conhecem por volta de 1963, num clima de admiração recíproca. Douliez vai até o CEB em busca de revalidação de seus estudos em Antuérpia e Paris. Mendonça Teles se

**Encontro de linguagens**  
Walney Uzes

**Violoncelista e regente, Jean Douliez deixou Belo Horizonte em 1954, a convite do artista plástico Gustav Ritter, para fundar o departamento de música da Escola Goiana de Belas Artes. Alguns anos mais tarde, com o crescimento do departamento, Douliez idealizaria e conceberia uma instituição independente, que se tornaria o Conservatório Goiano de Música. Em 1960 o conservatório se juntaria a outras quatro escolas superiores para**

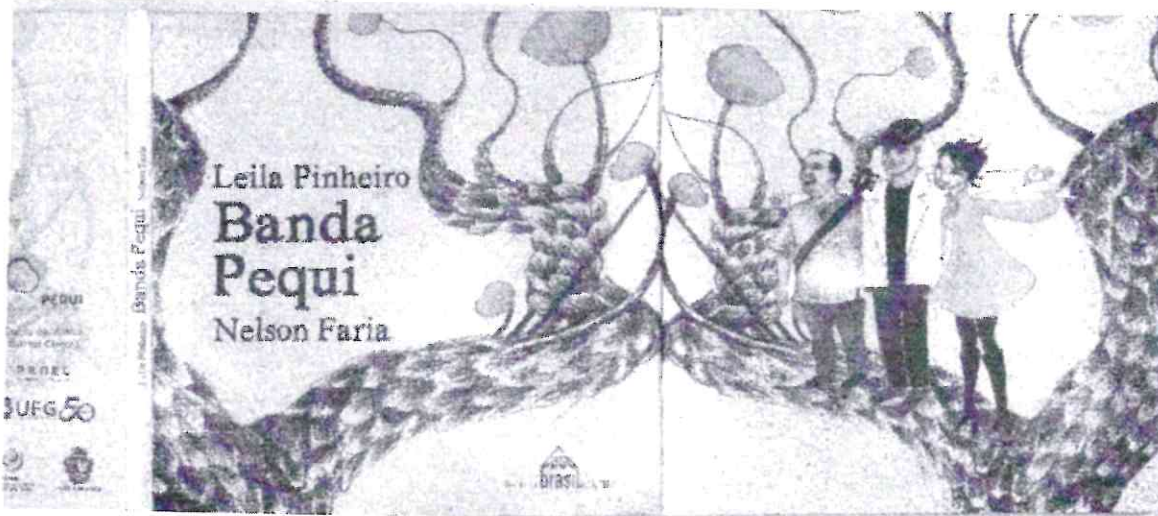
formar a Universidade Federal do Estado.

Ao mesmo tempo, o intelectual português Agostinho Silva percorria o interior do País fomentando a criação de centros de estudos sobre a realidade brasileira. Na esteira desse chamado, em 1961 a UFG ganha seu Centro de Estudos Brasileiros (CEB), sob a coordenação do professor e poeta Gilberto Mendonça Teles. Estava armado o pano de fundo para o encontro dos dois artistas intelectuais.

Mendonça Teles e Douliez se conhecem por volta de 1963, num clima de admiração recíproca. Douliez vai até o CEB em busca de revalidação de seus estudos em Antuérpia e Paris. Mendonça Teles se

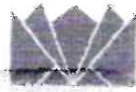


# ELYSIUM



<p><b>Camerata Filarmônica de Goiás</b></p> <p>Regente e Diretor Artístico   Conductor and Artistic Director Alexandre de Albuquerque</p> <p>Violino I   1st Violins Eduarda Moraes Elisa Bica Thaís Araújo Cindy Fialto</p> <p>Violino II   2nd Violins Marcelo Santos William Fran Rafael Vinícius da Silva</p>		<p>Víola   Viola Emerson de Souza Lara Tosta</p> <p>Violoncelo   Violoncello David Guiller Márcio Ferrero</p> <p>Contrabaixo   Double bass Cynara Papa</p>				
<p><b>Ficha Técnica</b></p> <p>Engenheiro de Som   Sound Engineer Cláudio Soares de</p> <p>Assistente de Gravação de Som   Sound Recording Assistant Cassiano Martins</p> <p>Produtor B   Producer Rafael Lima Márcio Lima</p>		<p>Projeto Gráfico   Layout de Sérgio Balleza</p> <p>Fotografia   Photos Rafael Ferrero</p> <p>Realização</p>		<p><b>Música Brasileira</b> violino e cordas do Sec.</p> <p>Camerata Filarmônica de Alexandre Albuquerque - violino e</p>		





# ELYSIUM

**MONANIOS E IMPROVISOS**  
MONTES  
MONTES  
MONTES

**A EXPRESSÃO DO ENCANALAMENTO**  
MONTES  
MONTES  
MONTES  
MONTES

**PEQUENAS JOIAS SOFISTICADAS**  
MONTES  
MONTES

**O PIANO DE CAMARGO GUARNIERI**

*Camargo Guarnieri*

Opus 20 - 100 ELYSIUM

Associação de Danças Folclóricas do Estado de São Paulo  
Colecção Folclore Folclórico

**DANÇAS DE OUTROS TEMPOS**

Banco Estadual de Letras Folclóricas do Estado de São Paulo  
Coordenação: Márcio Gilson Nery, Fundação Folclore e Cultura Paulista  
Projeto gráfico: Maria José de Jesus

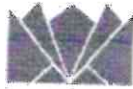
**DANÇAS DE OUTROS TEMPOS**

Banco Estadual de Letras Folclóricas do Estado de São Paulo  
Fundação Folclore e Cultura Paulista

**ICBC**







# ELYSIUM

CENTRO DE ESTUDOS BRASILEIROS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## Restauração do Patrimônio Edificado do projeto ao uso

O patrimônio histórico edificado tem natureza multidisciplinar, envolvendo arqueólogos, engenheiros, historiadores, artes plásticas, e arquitetos no centro da ação. Para além do restauro e recuperação do patrimônio cultural edificado, debater o uso e a sustentabilidade de edifícios históricos é debate crucial na temática.

O Centro de Estudos Brasileiros (CEB) da Universidade Federal de Goiás é um núcleo de pesquisa e extensão que visa debater o difíceis temas referentes relativos ao Brasil. Nesta Jornada de Estudos Brasileiros 2016, o CEB se une ao Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo para promover esta cerimônia, visando o avanço da cooperação e do diálogo nas relações acadêmicas e profissionais, nacionais e internacionais, com apoio da Sociedade Cultural Elysium.

### COORDENAÇÃO

Arquiteta Adriana Corvellec  
Prof. Dr. Welton Lima

### COMISSÃO ORGANIZADORA

Cláudia Ingrida  
Mônica Paes  
Tatiana Lima



## Restauração do Patrimônio Edificado do projeto ao uso

Jornada de Estudos Brasileiros 2016

### PATROCÍNIO



### REALIZAÇÃO



### AFILIADO



CENTRO CULTURAL UFG  
SUNÁRIA, 7016



### PROGRAMAÇÃO

#### 17 de agosto

- 20:00 - Cerimônia de abertura:  
O patrimônio edificado brasileiro, desafios e gestão  
Andrey Schiles, Diretor do Departamento de Patrimônio Material (Iphan)
- 21:30 - Abertura da exposição fotográfica  
"Arquitetura, Cidade e Patrimônio" - Clube de Objetiva

#### 18 de agosto

- 08:00-10:00: Mesa 1  
Técnicas e procedimentos no restauro  
Paulo Zanettini (Zanettini Arqueologia, SP)  
Sílvia Cavalcante (Urban, Piracicaba)
- 10:00 - 10:15: Pausa
- 10:15 - 12:15: Mesa 2  
Estudos de Casos - Projeto e Execução  
Vitor Garcia (Iphan, RJ)  
Yara Hasegawa (Yara Hasegawa Arquitetura, GO)  
12:15 - 14:00: Intervalo
- 14:00-16:00: Mesa 3  
Projetos complementares na salvaguarda do patrimônio edificado  
Wagner Malheiros (Materia Arte Restaurações, MG)  
Larissa Dantas (PUC - GO)
- 16:00 - 16:15: Pausa
- 16:15 - 18:15: Mesa 4  
Uso e Políticas Públicas para o patrimônio cultural  
Miguel Sousa (Iphan, DF)  
Marta Lucia Bressan Pinheiro (USP)
- 18:15 - Encerramento

### PALESTRANTES

#### Andrey Schiles

Arquiteto e urbanista, mestre em Teoria e Crítica da Arquitetura (USP) e doutor em História da Arquitetura (USP). Pesquisador do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília. Desde 2011 é diretor do Departamento de Patrimônio Material e Salvaguarda do Iphan.

#### Paulo Zanettini

Doutor em Arqueologia pelo MACHET, é pós-graduação profissional em arqueologia no campo de Arqueologia Histórica na Unesp de SP, no Iphan de São Paulo. Mestre em História da Pré-história de São Paulo. Pesquisador sênior arqueológico para o Iphan do Parque Estadual da Caverna, no estado de São Paulo. Atualmente é sócio sênior da Zanetti Arquitetura, trabalho de gestão de patrimônio arqueológico no desenvolvimento ambiental.

#### Sílvia Cavalcante

Arquiteta urbanista, especializada em Patrimônio Cultural, foi diretora do Depto. de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (1990-1994), fundadora do Museu Vivo de Memória Carioca (Brasil) e Curadora do Museu do Iphan (1995-2016). Foi responsável por dezenas de restaurações de edifícios públicos patrimoniais em Goiás e Mato Grosso, em especial em Pirenópolis.

#### Vitor Garcia

Arquiteto e urbanista, trabalha em projetos de restauração no Rio de Janeiro, como o Terreiro da Ilha do Governador, a Casa da Mouraria de Santos e o Museu Nacional de Belas Artes. Atualmente é arquiteto do Iphan no Rio de Janeiro (RJ).

#### Yara Hasegawa

Arquiteta paranaense, desenvolve projetos de patrimônio de grande escala em várias públicas e privadas. Sua profissionalização aconteceu em todo o Brasil e foi responsável por projetos realizados em Curitiba, no Rio e Parque Municipal Parodiopant, e Parque Conservar e o revitalização da Avenida dos Santos, integrando o projeto do Parque Linear, Museu Viva - Mito, em, finalizada pelo Iphan.

#### Wagner Malheiros

Técnico de conservação e restauração, responsável pela restauração de 100 de edifícios do patrimônio de feitoria de São Paulo, no bairro do Maracanã. Mestre em História da Arte Moderna em São Paulo. Coordenador técnico de restauração do prédio em restauração do edifício Alceu Buleão no aeroporto de Brasília e restauração de 100 imóveis em edifícios históricos da região de São Francisco de Assis, Rio de Janeiro.

#### Larissa Dantas

Graduada em Arqueologia pela PUC-Goiás (DF) e em História pela UFG (GO), é mestre em História pela PUC-Goiás (2014). Possui especialização em Arte de Arqueologia, Gêneros Literários e Arqueologia Histórica, atuando principalmente em projetos em áreas de preservação. Atualmente é coordenadora e professora do curso de arqueologia da PUC-Goiás.

#### Miguel Sousa

Arquiteto, mestre e doutor em sociologia urbana, responsável pelo plano de restauro, gestão e salvaguarda do Centro Histórico de Vila de Goiás, autor de projetos de restauro e restauro de edifícios e espaços públicos, atualmente trabalha no área de conservação do Iphan.

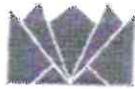
#### Marta Lucia Bressan Pinheiro

Professora associada do Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de USP, foi diretora do Centro de Preservação Cultural da USP de 2006 a 2010. Tem experiência na área de História e Preservação do Patrimônio Brasileiro. Atualmente é coordenadora geral do "Plano de Gestão de Conservação para o Edifício Vitorino Xipell", responsável de projeto e Pesquisa e História da Fundação Getúlio.









ELYSIUM

# Antologia do piano no Brasil Central

Goiás e Triângulo Mineiro, 1889-1995

Editor e organizador  
Wilson Dias

ELYSIUM  
2016

Projeto gráfico e arte de capa: [illegible]

Coordenadora geral  
[illegible]



Revisão técnica  
[illegible]

Coordenadora de produção  
[illegible]

Equipe de produção  
[illegible]

Equipe de revisão  
[illegible]





# ELYSIUM



2. Saenz, Francisco Manuel de Saenz (1755-1808)

**Violino solo**  
 Concerto Op. 10, n. 1  
 Concerto Op. 10, n. 2  
 Concerto Op. 10, n. 3  
 Concerto Op. 10, n. 4  
 Concerto Op. 10, n. 5  
 Concerto Op. 10, n. 6  
 Concerto Op. 10, n. 7  
 Concerto Op. 10, n. 8  
 Concerto Op. 10, n. 9  
 Concerto Op. 10, n. 10

**Violino e violoncelo**  
 Concerto Op. 10, n. 11  
 Concerto Op. 10, n. 12  
 Concerto Op. 10, n. 13  
 Concerto Op. 10, n. 14  
 Concerto Op. 10, n. 15  
 Concerto Op. 10, n. 16  
 Concerto Op. 10, n. 17  
 Concerto Op. 10, n. 18  
 Concerto Op. 10, n. 19  
 Concerto Op. 10, n. 20

**Violino e violoncelo e piano**  
 Concerto Op. 10, n. 21  
 Concerto Op. 10, n. 22  
 Concerto Op. 10, n. 23  
 Concerto Op. 10, n. 24  
 Concerto Op. 10, n. 25  
 Concerto Op. 10, n. 26  
 Concerto Op. 10, n. 27  
 Concerto Op. 10, n. 28  
 Concerto Op. 10, n. 29  
 Concerto Op. 10, n. 30

**Violino e violoncelo e piano e violão**  
 Concerto Op. 10, n. 31  
 Concerto Op. 10, n. 32  
 Concerto Op. 10, n. 33  
 Concerto Op. 10, n. 34  
 Concerto Op. 10, n. 35  
 Concerto Op. 10, n. 36  
 Concerto Op. 10, n. 37  
 Concerto Op. 10, n. 38  
 Concerto Op. 10, n. 39  
 Concerto Op. 10, n. 40

**Violino e violoncelo e piano e violão e teclado**  
 Concerto Op. 10, n. 41  
 Concerto Op. 10, n. 42  
 Concerto Op. 10, n. 43  
 Concerto Op. 10, n. 44  
 Concerto Op. 10, n. 45  
 Concerto Op. 10, n. 46  
 Concerto Op. 10, n. 47  
 Concerto Op. 10, n. 48  
 Concerto Op. 10, n. 49  
 Concerto Op. 10, n. 50

**Violino e violoncelo e piano e violão e teclado e bateria**  
 Concerto Op. 10, n. 51  
 Concerto Op. 10, n. 52  
 Concerto Op. 10, n. 53  
 Concerto Op. 10, n. 54  
 Concerto Op. 10, n. 55  
 Concerto Op. 10, n. 56  
 Concerto Op. 10, n. 57  
 Concerto Op. 10, n. 58  
 Concerto Op. 10, n. 59  
 Concerto Op. 10, n. 60

**Violino e violoncelo e piano e violão e teclado e bateria e percussão**  
 Concerto Op. 10, n. 61  
 Concerto Op. 10, n. 62  
 Concerto Op. 10, n. 63  
 Concerto Op. 10, n. 64  
 Concerto Op. 10, n. 65  
 Concerto Op. 10, n. 66  
 Concerto Op. 10, n. 67  
 Concerto Op. 10, n. 68  
 Concerto Op. 10, n. 69  
 Concerto Op. 10, n. 70

**Violino e violoncelo e piano e violão e teclado e bateria e percussão e dança**  
 Concerto Op. 10, n. 71  
 Concerto Op. 10, n. 72  
 Concerto Op. 10, n. 73  
 Concerto Op. 10, n. 74  
 Concerto Op. 10, n. 75  
 Concerto Op. 10, n. 76  
 Concerto Op. 10, n. 77  
 Concerto Op. 10, n. 78  
 Concerto Op. 10, n. 79  
 Concerto Op. 10, n. 80

**Violino e violoncelo e piano e violão e teclado e bateria e percussão e dança e canto**  
 Concerto Op. 10, n. 81  
 Concerto Op. 10, n. 82  
 Concerto Op. 10, n. 83  
 Concerto Op. 10, n. 84  
 Concerto Op. 10, n. 85  
 Concerto Op. 10, n. 86  
 Concerto Op. 10, n. 87  
 Concerto Op. 10, n. 88  
 Concerto Op. 10, n. 89  
 Concerto Op. 10, n. 90

**Violino e violoncelo e piano e violão e teclado e bateria e percussão e dança e canto e instrumentos sopro**  
 Concerto Op. 10, n. 91  
 Concerto Op. 10, n. 92  
 Concerto Op. 10, n. 93  
 Concerto Op. 10, n. 94  
 Concerto Op. 10, n. 95  
 Concerto Op. 10, n. 96  
 Concerto Op. 10, n. 97  
 Concerto Op. 10, n. 98  
 Concerto Op. 10, n. 99  
 Concerto Op. 10, n. 100



© Sociedade Cultural Elysium, 2014  
 Ray Lind Carlos Borges - Presidente  
 Alexandre de Oliveira - Diretor  
 Conselho Administrativo  
 Conselho de Administração

## Papo de Anjo

Textos: **Wolney Unes**  
 Ilustrações: **Genilda Alexandria**



1. Edição: 2014  
 2. Edição: 2014  
 3. Edição: 2014  
 4. Edição: 2014  
 5. Edição: 2014  
 6. Edição: 2014  
 7. Edição: 2014  
 8. Edição: 2014  
 9. Edição: 2014  
 10. Edição: 2014





ELYSIUM

El Sociedade Cultural Elysium, 2013



Registo de Direitos Reservados (1997-2013)  
Alameda dos Organismos (2010)  
Município

Grande Mogador com 20 municípios  
Fundador

Grupo de Investimentos  
Fundador

Coordenador Geral  
Walter Lima

Relações Públicas e Apoio  
Cristina Almeida

Organização  
Marta Helena Romão

Assessoria de Comunicação  
Teresa

Relações Públicas  
Rosa Tavares

Assessoria  
Marta Helena Romão

Assessoria de Comunicação  
Liliana Oliveira

Assessoria  
Teresa

Para obter mais informações, contacte-nos pelo e-mail

ELYSIUM  
Grupo de Investimentos / Wally Lima / Tereza  
Elysium Sociedade Cultural, 2013

Município  
978 82 446 220-4

1 - Rua dos Organismos, 2013, 2 - Grupo, MG - Indiferente,  
3 - Tereza

CONTACT: 154 3011 94

Walquires Tibúrcio

# Guapé

FOLHAS HISTÓRICAS

Goiania  
2013



ELYSIUM

Coordenador Geral: Walter Lima / Tereza

Relações Públicas e Apoio  
Cristina Almeida  
Município  
978 82 446 220-4

Organização  
Marta Helena Romão

Assessoria de Comunicação  
Teresa

Relações Públicas  
Rosa Tavares

Assessoria  
Marta Helena Romão

Assessoria de Comunicação  
Liliana Oliveira

Assessoria  
Teresa

1 - Rua dos Organismos, 2013, 2 - Grupo, MG - Indiferente,  
3 - Tereza

GOIÁS  
Vale do Vale - Indústria de Alimentos Ltda. - Indústria de Alimentos Ltda. - Indústria de Alimentos Ltda.

978 82 446 220-4

1 - Rua dos Organismos, 2013, 2 - Grupo, MG - Indiferente,  
3 - Tereza

CONTACT: 154 3011 94

Vale do Vale

www.brasil.gov.br







# ELYSIUM

## Ficha Técnica

**Coordenação Geral**  
Coordenação e supervisão técnica  
Nayr Assad Chah

**Organização**  
Organização, programação  
Marcelo Sáfadi  
Nayr Assad  
Wagner Omes

**Direção de Arte**  
Art Direction / Design  
Marcelo Sáfadi  
Marcelo Barreto

**Direção de Imagens**  
Art Direction / Direction of Images  
Rui Fagundes

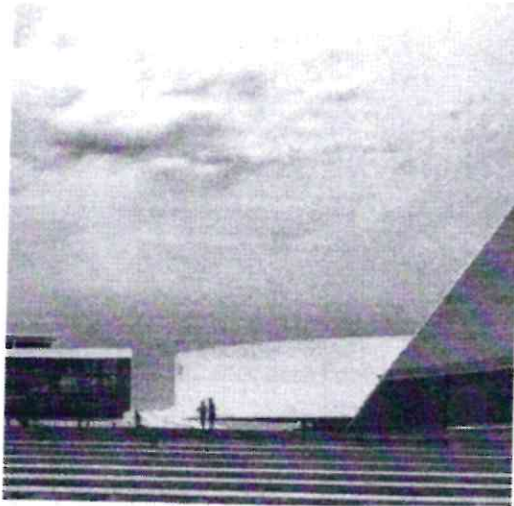
**Projeto gráfico**  
Coordenação gráfica, design, programação e impressão  
Tânia Coimbra S&B

**Fotografias**  
Fotografia / Fotografia  
Daniel Basso  
Filipe Duarte  
Rui Fagundes  
Silvio Guirino  
Tomás Daquino

**Tradução**  
Tradução / Translation  
Patricia O'Sullivan  
Ricardo Pinna Barbeira  
Marcelo Bispo  
Márcio Rech

**Legendas e seleção de textos**  
Captação das legendas e seleção de textos de referência  
Poliana Queiroz Borges  
Carol Fava

**Assistente de produção**  
Production assistant, A. team de produção  
Gislyane Nogueira



# GOIÁS

**PROGRAMAS DE RÁDIO E TV**

VIDE LINKS NO ACERVO TÉCNICO, ÍTEM 4







ELYSIUM



## CERTIFICADO

*Certificamos que a Sr. Wolney Alfredo Arruda Unes participou, no dia 20 de maio de 2016, do corpo de jurados da pré-seleção dos projetos inscritos no Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, edição 2016, na área sob jurisdição da Superintendência do Iphan em Goiás.*

*Silma Bruni Warren de Paiva*

Silma Bruni Warren de Paiva  
Superintendente do Iphan-GO



# ELYSIUM



INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E CULTURA  
ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS  
IBRACIC



Of. Nº 230/2015-0199

Goiânia, 02 de agosto de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
**Eng. CARWELANDY ALFREDO ANUNCIA UNED**  
Elysium Sociedade Cultural Rua 01, 57 208, apto 402, Setor Oeste  
Goiânia-GO  
CEP: 74118-040

Assunto: Ciência

### Paraná Senhor,

Compreendo o comprometimento e o desejo em, através da Senhoria, obter apoio e do Sr(a) beneficiário para o que segue:

O **Prêmio Casa Verde de Meio Ambiente** surgiu à luz de 14º edição especializada e apresenta como o maior programa de incentivo, expressão e reconhecimento em profissionais, organizações, instituições e instituições públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, independentemente de sua natureza e origem, que tenham contribuído por meio de ações e projetos no que se refere à preservação, recuperação, defesa ou conservação do meio ambiente, no Estado de Goiás.

Desta forma, tendo em vista a Senhoria como destaque na defesa e promoção do ambiente ambiental em nosso Estado, sendo a honra de convidá-la para integrar a Comissão Julgadora do 14º Prêmio Casa Verde de Meio Ambiente, instituição que tem por finalidade contribuir em nível para a recuperação e reconstrução do Estado, Paraná, sempre de acordo com o interesse da sociedade goiana.

Os membros da Comissão Julgadora receberão no Ministério Público o seu parecer, com o objetivo de avaliação do mérito do projeto de conservação, diagnóstico, onde poderão avaliar o status de fato das iniciativas propostas.

Conscientemente, informamos que a honraria prevista no art. 24 da Lei nº 170/13 prevê a Comissão Julgadora atuar nos dias 02 e 03 de novembro de 2015, sendo a Senhoria, por favor, comparecer pessoalmente e pontualmente.

No entanto, se não for possível, a Senhoria poderá delegar a participação e o cumprimento das atividades previstas.

**Eng. Francisco A. Silva de Almeida**  
Presidente do Crea-GO



INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E CULTURA  
ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS  
IBRACIC



Of. Nº 230/2015-0199

Goiânia, 10 de junho de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
**Eng. Civil Woney Unes**  
Professor da Universidade Federal de Goiás - Instituto de Artes  
CEP 74001-900 - Goiânia, GO - Brasil

Assunto: Ciência

### Prezado Senhor,

Compreendendo o comprometimento e o desejo em, através da Senhoria, obter apoio e do Sr(a) beneficiário para o que segue:

O **Prêmio Casa Verde de Meio Ambiente** surgiu à luz de 14º edição especializada e apresenta como o maior programa de incentivo, expressão e reconhecimento em profissionais, organizações, instituições e instituições públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, independentemente de sua natureza e origem, que tenham contribuído por meio de ações e projetos no que se refere à preservação, recuperação, defesa ou conservação do meio ambiente, no Estado de Goiás.

Desta forma, tendo em vista a Senhoria como destaque na defesa e promoção do ambiente ambiental em nosso Estado, sendo a honra de convidá-la para integrar a Comissão Julgadora do 14º Prêmio Casa Verde de Meio Ambiente, instituição que tem por finalidade contribuir em nível para a recuperação e reconstrução do Estado, Paraná, sempre de acordo com o interesse da sociedade goiana.

Os membros da Comissão Julgadora receberão no Ministério Público o seu parecer, com o objetivo de avaliação do mérito do projeto de conservação, diagnóstico, onde poderão avaliar o status de fato das iniciativas propostas.

Conscientemente, informamos que a honraria prevista no art. 24 da Lei nº 170/13 prevê a Comissão Julgadora atuar nos dias 02 e 03 de novembro de 2015, sendo a Senhoria, por favor, comparecer pessoalmente e pontualmente.

Atenciosamente,

**Eng. Francisco A. Silva de Almeida**  
Presidente do Crea-GO

Atenciosamente,  
Eng. Francisco A. Silva de Almeida  
Presidente do Crea-GO







# ELYSIUM



PROBLEMA DE PARTICIPAÇÃO EM BANCADA DE DEFESA

PROBLEMA DE PARTICIPAÇÃO EM BANCADA DE DEFESA  
EM UM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA  
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

## DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) Sr(a) Walsley Alfredo Acciari Lacer, inscrito no CPF nº 030.410.410-00, possui vínculo empregatício com a Universidade Federal de Goiás, como membro de Banca de Defesa de Mestrado de candidato Luiz Carlos de Oliveira Sobrinho, inscrito no CPF nº 030.410.410-00, em defesa de Tese de Mestrado em Música, intitulada "Música Brasileira Contemporânea: uma reflexão crítica sobre composições de trilha musical e sinfônica produzidas pelo compositor Luiz Carlos de Oliveira Sobrinho", realizada no dia 27 de março de 2014, no âmbito do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos termos e sob o sigilo de bancada de defesa de mestrado.

Goiânia, 27 de março de 2014.

Carlos Henrique Coutinho  
Coordenador de Pós-Graduação em Música



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO SUPLENTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS  
Programa de Pós-graduação Música Sesi - Mestrado em Música



## DECLARAÇÃO

Declaramos que o Prof. Dr. Walsley Alfredo Acciari Lacer participa do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal de Goiás, como membro de Banca de Defesa de Mestrado de candidato Luiz Carlos de Oliveira Sobrinho, inscrito no CPF nº 030.410.410-00, em defesa de Tese de Mestrado em Música, intitulada "Música Brasileira Contemporânea: uma reflexão crítica sobre composições de trilha musical e sinfônica produzidas pelo compositor Luiz Carlos de Oliveira Sobrinho", realizada no dia 27 de março de 2014, no âmbito do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos termos e sob o sigilo de bancada de defesa de mestrado.

Coordenação do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos termos e sob o sigilo de bancada de defesa de mestrado.

Carlos Henrique Coutinho

Prof. Dr. Carlos Henrique Coutinho Rodrigues Couto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música - UFG  
Tel/Fax: 62-3521.1125 ramal 29 - UFG - Sala 217 - ccoutinho@ufg.br



PROBLEMA DE PARTICIPAÇÃO EM BANCADA DE DEFESA

## MINISTÉRIO DA CULTURA - LITERATURA E CULTURA LITERÁRIA

## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCADA DE DEFESA

Declaramos que o(a) Sr(a) Walsley Alfredo Acciari Lacer, inscrito no CPF nº 030.410.410-00, possui vínculo empregatício com a Universidade Federal de Goiás, como membro de Banca de Defesa de Mestrado de candidato Luiz Carlos de Oliveira Sobrinho, inscrito no CPF nº 030.410.410-00, em defesa de Tese de Mestrado em Música, intitulada "Música Brasileira Contemporânea: uma reflexão crítica sobre composições de trilha musical e sinfônica produzidas pelo compositor Luiz Carlos de Oliveira Sobrinho", realizada no dia 27 de março de 2014, no âmbito do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos termos e sob o sigilo de bancada de defesa de mestrado.

Goiânia, 27 de março de 2014.

Carlos Henrique Coutinho  
Coordenador de Pós-Graduação em Música



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO SUPLENTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS  
Programa de Pós-graduação Música Sesi - Mestrado em Música



## DECLARAÇÃO

Declaramos que o Prof. Dr. Walsley Alfredo Acciari Lacer participa do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal de Goiás, como membro de Banca de Defesa de Mestrado de candidato Luiz Carlos de Oliveira Sobrinho, inscrito no CPF nº 030.410.410-00, em defesa de Tese de Mestrado em Música, intitulada "Música Brasileira Contemporânea: uma reflexão crítica sobre composições de trilha musical e sinfônica produzidas pelo compositor Luiz Carlos de Oliveira Sobrinho", realizada no dia 27 de março de 2014, no âmbito do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos termos e sob o sigilo de bancada de defesa de mestrado.

Coordenação do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos termos e sob o sigilo de bancada de defesa de mestrado.

Carlos Henrique Coutinho

Prof. Dr. Carlos Henrique Coutinho Rodrigues Couto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música - UFG  
Tel/Fax: 62-3521.1125 ramal 29 - UFG - Sala 217 - ccoutinho@ufg.br





ELYSIUM



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS  
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Música



Cartão



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS  
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Música

DECLARAÇÃO



Cartão

DECLARAÇÃO

TOMAMOS conhecimento que o Prof. Dr. Wolney Alves Trindade Teop participou no Programa de Pós-graduação em Música da Universidade Federal de Goiás, como membro da Banca de Qualificação de Mestrado da candidata Francis Dias Holanda Gama, intitulada "Música e Adulto Mais-Idade: um estudo sobre trajetórias sonoras musicais", realizada no dia vinte e dois de outubro de dois mil e quinze.  
Coordenação do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

*Carlos Henrique Costa*

Prof. Dr. Carlos Henrique Coimbra Rodrigues Costa  
Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Música,  
Escola de Música e Artes Cênicas - UFG  
Endereço: Av. 24-A, s/nº - Goiânia - GO - CEP: 74001-913  
E-mail: carlos@musica.ufg.br

*Carlos Henrique Costa*

Prof. Dr. Carlos Henrique Coimbra Rodrigues Costa  
Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Música,  
Tel/Fax: 62-3251-1125 ext.29. E-mail: sala.217@musica.ufg.br



# ELYSIUM



Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
 ESCOLA DE MÚSICA E ARTE  
 Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Música



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que o Prof. Dr. Waldery Alfredo Lemes participou no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal de Goiás, como orientador e presidente da Banca de Defesa do Mestrado do Candidato Larissa Hiesh "O imaginário e a recepção na música vocal de Claude Debussy: um estudo de caso", totalizando no total de tempo de dois mil e quatrocentos e sessenta e sete horas e sessenta e sete minutos.

Coodenação do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, nos treze dias de mês de março de dois mil e quinze.

*Carlos Henrique Coutinho Rodrigues Costa*

Prof. Dr. Carlos Henrique Coutinho Rodrigues Costa  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - EMAC/UFG  
 Tel/Fax: (62) 3521-1724 Ramal 29-1/EMAC-Sala 217 mestradomusica.ufg@gmail.com



MENTORADO EM LETRAS - LINGUAGEM CRÍTICA LINGUAGEM

DECLARAÇÃO DE ENTREGAÇÃO DE BANCA DE DEFESA

Declaramos que o Prof. Dr. Waldery Alfredo Lemes, participou como Membro da Banca de Defesa do Mestrado de Larissa Hiesh "O imaginário e a recepção na música vocal de Claude Debussy: um estudo de caso", totalizando no total de tempo de dois mil e quatrocentos e sessenta e sete horas e sessenta e sete minutos.

*Waldery Alfredo Lemes*



# ELYSIUM



Serviço Público Federal  
Universidade Federal de Goiás  
Faculdade de Letras  
Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística



MASTRO EM LINGUAGENS LINGÜÍSTICAS E CRÍTICA LINGÜÍSTICA

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE DEFESA

Declaramos que o Prof. Dr. Wolney Alfredo Arcade Lopes participou como Membro da Banca de Defesa da Dissertação de Mestrado de **Luciana Aparecida de Almeida Fernandes**, intitulada "O uso do verbo no presente do indicativo em português brasileiro: uma análise morfológica e sintática", defendida em 29 de dezembro de 2015, no âmbito do Curso de Mestrado em Letras e Linguística da Universidade Federal de Goiás.

Goiás, 29 de dezembro de 2015.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Professor Doutor Wolney Alfredo Arcade Lopes participou como Membro da Banca Examinadora de Defesa da Dissertação de Mestrado intitulada "O uso do verbo no presente do indicativo em português brasileiro", de Luciana Aparecida de Almeida Fernandes, no dia 29 de dezembro de 2015, nas dependências da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás.

Goiás, 29 de dezembro de 2015.

Carlos de Almeida Costa  
Coordenador de Letras e Linguística  
Assistente Administrativo Faculdade de Letras UFG

COORDENADOR DE LETRAS E LINGÜÍSTICA  
Assistente Administrativo UFG  
462.200715



Serviço Público Federal  
Universidade Federal de Goiás  
Faculdade de Letras  
Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística



Caro

MASTRO EM LINGUAGENS LINGÜÍSTICAS E CRÍTICA LINGÜÍSTICA

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE DEFESA

Declaramos que o Prof. Dr. Wolney Alfredo Arcade Lopes participou como Membro da Banca de Defesa da Dissertação de Mestrado de **Hellenes Silva Godoy de Sousa**, intitulada "INTELEKTUALIDADE E ESCAVALEM: UM CURIOSO DE SÉRGIO SANT'ANNA" defendida no dia 29 de dezembro de 2015, no âmbito do Curso de Mestrado em Letras e Linguística da Universidade Federal de Goiás.

Goiás, 29 de dezembro de 2015.

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que o Prof. Dr. Wolney Alfredo Arcade Lopes participou do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Universidade Federal de Goiás, como membro da Banca de Defesa da Dissertação de Mestrado de **Hellenes Silva Godoy de Sousa**, intitulada "INTELEKTUALIDADE E ESCAVALEM: UM CURIOSO DE SÉRGIO SANT'ANNA", defendida no dia 29 de dezembro de 2015, no âmbito do Curso de Mestrado em Letras e Linguística da Universidade Federal de Goiás, nas dependências da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás.

Serviço de Coordenação do Programa de Pós-Graduação Letras e Linguística - UFG  
Tel: (62) 3224-1111 ext. 25 - EMA (62) 3224-2111 - emad@upeg.ufg.br

Coordenador de Letras e Linguística  
Assistente Administrativo UFG  
462.200715





# ELYSIUM



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Música



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Música



Curso



## DECLARAÇÃO

## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que o Prof. Dr. Welner Alfredo Arruda Costa participou do Programa de Pós-graduação em Música da Universidade Federal de Goiás, sendo inscrito na Banca de Qualificação de Mestrado de candidato Maria Cristina Prado Figueis Magalhães, inscrita no "O Rap em Goiânia: Interações e Identidades Culturais", realizada no dia oito de setembro de dois mil e quarente.

Coordenação do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quarente.

*Chirley R. Costa*

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - EMAC/UFG  
Tel/Fax: 35135111725 (rama.29) - EMAC/Sala 217 - mestrademusica@ufg.br

DECLARAMOS que o Prof. Dr. Welner Alfredo Arruda Costa, participou do programa de Pós-graduação em Música da Universidade Federal de Goiás, sendo inscrito e presidente da Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado de candidata Cristina Maria Albuquerque Pessoa "Cantaf. Memórias Concretas de Porto Marquês: um estudo de fontes que integram fontes de identidade cultural e a sociedade", realizada no dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze.

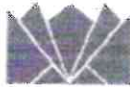
Coordenação do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e treze.

*Chirley R. Costa*

Profa. Dra. Cláudia Regina de Oliveira Zanini  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu -

EMAC/UFG

Tel/Fax: 35135111725 (rama.29) - EMAC/Sala 217  
mestrademusica@ufg.br



# ELYSIUM



Universidade Estadual de Campinas  
Instituto de Estudos de Linguagem  
Comitê de Pós-Graduação

Comunicado 22 de agosto de 2013

Prezado Prof. Dr. Welney Almeida Arruda Costa,

Vimos por meio desta formalizar a nomeação para a UNICAMP participando como Membro do Conselho Superior de Defesa de Tese de Doutorado em Letras e História Literária intitulada "A Música de Dantes: aspectos musicais no 'Lamento de Thomas Mann', elaborado por Alexandre Magno Bragança, à partir do nº. de 26 de agosto de 2013 do Edital de Defesa de Tese de Doutorado de Estudos de Linguagem/UNICAMP".

A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores Assessor:

Titular:

Mário José Fraga de  
Presença: IEL/UNICAMP  
Welney Almeida Arruda Costa  
Membro: UFG  
Ermano Marcolino  
Membro: IEL/UNICAMP  
Polly Magalhães  
Membro: UNICAMP  
Ira Mikulski  
Membro: IEL/UNICAMP

Suplente:

Tristão Matt de Sousa  
Suplente: UNICAMP  
Edson de Souza  
Suplente: IEL/UNICAMP  
Antonio Manoel de Souza  
Suplente: IEL/UNICAMP

Prof. Dr. Fábio Almeida Duarte  
Coordenador de UFG-EL

UNICAMP  
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 573  
13081-970, Campinas, SP, Brasil  
Fone: (19) 3213-1000 Fax: (19) 3213-3000



Universidade Católica de Goiás  
Instituto de Letras e Ciências Humanas  
Departamento de Letras  
Av. 24, 100 - Setor Universitário  
74605-900 - Goiânia, GO, Brasil  
Fone: (61) 3224-1000 Fax: (61) 3224-1001

## MESTRADO EM LETRAS - LINGUÍSTICA E CRÍTICA LINGÜÍSTICA

### DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE DEFESA

Declaramos que o Prof. Dr. Welney Almeida Arruda Costa participou como Membro da Banca de Defesa da Dissertação de Mestrado de Carlos Alberto Nogueira Filho, intitulada "DIMENTIÕES DO FANTASMA E AVENTURAS DA TRANSCUÇÃO EM THE LORD OF THE RINGS DE J.R.R. TOLKIEN", apresentada em 26 de novembro de 2013 às 15h, na Banca de Defesa de Defesa de Tese de Mestrado.

Assinatura do Coordenador de UFG-EL

Universidade Federal de Goiás  
Instituto de Música e Artes Cênicas  
Programa de Pós-graduação em Música

## RECITAL DE DEFESA

Thiago de Campos Kreutz  
(Violão)

Banca Examinadora:

Dr. Eduardo Meirinhos (EMAC/UFG) - orientador  
Dr. Welney Soares (FMAC/UFG)  
Dr. Edelson Gláucia (IAC/USP)

28 de março de 2014  
Mini-auditório 2 - FMAC - UFG  
9h



Assinatura



# ELYSIUM



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS  
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Música



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que o Prof. Dr. Welton Uney participou do programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal de Goiás, como membro da banca de Defesa de Dissertação de Mestrado da candidato(a) **Amirê Luiz Monteiro "O Processo de Transcrição de Villancos do Cancioneiro de Úrsula para Voz e Violão"**, realizada no dia **06** e sete de março de dois mil e 2017.

Coordenação do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, nos **06** e sete dias do mês de março de dois mil e 2017.

Prof. Dra. Claudis Regina de Oliveira Zanini  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu -  
EMAC/UFMG  
Tel/Fax: 51 33211125 e-mail: 29-EMAC@ufg.br  
mestrodani@ufg.br



Serviço Público Federal  
Universidade Federal de Goiás  
Faculdade de Letras  
Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística

## DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) senhor(a) **Prof. Dr. Welton Uney**, **Amirê Luiz Monteiro** participou como Membro Titular da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada: **"O processo de Texto, Vocabulário e Morfologia da literatura em prosa"**, de autor **Gabriel Valente**, Centro de Estudos de Língua, em 22 de novembro de 2017, no Departamento de Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 29 de dezembro de 2017.

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística da  
Faculdade de Letras UFG

CPF: 030.907.112-51  
E-mail: 29-EMAC@ufg.br



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS  
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Música



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que o Prof. Dr. Welton Uney participou no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal de Goiás, como membro da banca de qualificação de mestrado do candidato **Amirê Luiz Monteiro**, intitulado: **"A MÚSICA SAGRADA DOS OGANS NO TERREIRO - OGUM BEIRA MAR E VOVO MARIA LÓNGA" DA CIDADE GOIÂNIA DE (I)ABERA!** (identidades, simbolismos musicais e mitológicos)", realizada no dia **06** e sete de fevereiro de dois mil e 2017.

Coordenação do Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, nos **06** e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e 2017.

Prof. Dra. Claudis Regina de Oliveira Zanini  
Coordenadora do PPG em Música da EMAC/UFMG



Serviço Público Federal  
Universidade Federal de Goiás  
Faculdade de Letras  
Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística

## DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) senhor(a) **Prof. Dr. Welton Uney**, **Amirê Luiz Monteiro** participou como Membro Titular da Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada: **"A construção de uma poética literária em língua portuguesa"**, de autor **Prof. Dr. Welton Uney**, em 22 de novembro de 2017, no Departamento de Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 29 de dezembro de 2017.

  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística





# ELYSIUM



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE MÚSICA  
Programa de Pós-graduação stricto-sensu - Mestrado em Música



## DECLARAÇÃO

DIM LARAMOS sou o Prof. Dr. Wolney Nunes, participante no programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal de Goiás, como membro da Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado do candidato Marcelo Cacerezo Bessoneira, no Concurso 2017/198 de Anosito 1º/2017, cuja transcrição para ciência seguiu os procedimentos estipulados por J.S. Bach no Concerto BWV 973, realizado no dia vinte e seis de abril de dois mil e dois mil e dois.

Encerrando o Curso de Mestrado em Música da Escola de Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dois.

Prof.ª Dra. Cláudia Regina de Oliveira Zanini  
Coordenadora do Programa de Pós Graduação Stricto-Sensu -  
EMAC/UFG  
Tel/Fax: (62) 3521-1122 ext. 79-1564 - Sala 517  
mestratomusica.ufg@gmail.com



MESTRADO EM MÚSICA - LINGUAGEM LINGÜÍSTICA E CRÍTICA LINGÜÍSTICA

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE DEFESA

Declaramos que o Prof. Dr. Wolney Nunes, Mestrado em Música, participou como Membro da Banca de Defesa de Mestrado de Cláudio Maranhão Martins, inscrito no Edital 2017/198 de Anosito 1º/2017, no Concurso de Mestrado em Música da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, em 26 de abril de 2017.

Goiânia, 26 de Abril de 2017

### CARGOS DE DIREÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM ENTIDADES



ELYSIUM

## CERTIFICADO DE POSSE

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e Região LTDA.

O Sicoob Engecred-GO reconhece por meio deste certificado, que o senhor

**WOLNEY ALFREDO ARRUDA UNES**

Tomou posse em seu cargo no Conselho Fiscal 20/08/2015, declarando que a partir desta data, cumprirá suas responsabilidades perante a Cooperativa, conforme previsto no estatuto social e legislação em vigor.

Goiânia, 20 de agosto de 2015.

 **SICOOB**  
Engecred-GO



ELYSIUM



PORTARIA Nº 01/2013 - CEGRAF/UFG

O Diretor Geral do Centro Editorial e Gráfico da UFG, Prof. Dr. Antonio Corbacho Quintela, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Designar o Prof. Dr. Wolney Alfredo de Arruda Unes, Editor do CEGRAF/UFG para o período de 03/02/2014 a 31/12/2014.

Em Goiânia, aos 3 de fevereiro de 2014

Prof. Dr. Antonio Corbacho Quintela

Diretor Geral do CEGRAF/UFG

Av. 24.º Aniversário, 2001-41  
74.000-000  
Goiânia, GO

**APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS**